

**SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**EM 25 DE ABRIL DE 2022**

## ÍNDICE

<b>CONVITE .....</b>	<b>4</b>
<b>MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....</b>	Erro! Indicador não definido.
<b>PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>1. Procedimentos inerentes à Assembleia convocada.....</b>	<b>10</b>
1.1. Direito de Voto .....	10
1.2. Instalação da Assembleia .....	10
1.3. Habilitação e Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ...	10
<b>2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária .....</b>	<b>15</b>
2.1. Examinar, discutir e votar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. ....	15
2.2. Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.....	16
2.3. Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022. ....	17
2.4. Fixar o número de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia. ....	19
2.5. Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia ao critério de independência do Regulamento do do Novo Mercado. .....	24
2.6. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.....	25
<b>3. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária.....</b>	<b>28</b>
3.1. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, <i>caput</i> , para refletir as variações do capital social da Companhia e do número de ações em que se divide, nos termos descritos na proposta da Administração. .....	28
3.2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.....	28
<b>Anexo 01 – Comentários dos Diretores</b> ..... .....	<b>30</b>
<b>Anexo 02 – Remuneração dos Administradores</b> ..... .....	<b>59</b>
<b>Anexo 03 – Modelo de Declaração Atestando Enquadramento dos Candidatos aos Cargos de Conselheiros Independentes</b> ..... .....	<b>94</b>
<b>Anexo 04 – Informações sobre os Indicados para o Conselho de Administração da Companhia .....</b>	<b>96</b>

**Anexo 05 – Cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas e observações**

.....  
..... **104**

**Anexo 06 – Estatuto Social Consolidado**

.....  
..... **106**

## CONVITE

A Sequoia Logística e Transportes S.A. (B3: SEQL3) ("Companhia") tem o prazer de convidá-los a participar de sua Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia" ou "AGOE"), convocada para ser realizada em 25 de abril de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital").

Com a finalidade de facilitar a participação de seus acionistas e considerando a efetividade comprovada das reuniões digitais, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da ICVM 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas neste manual e proposta da administração para a Assembleia ("Proposta da Administração").

Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar:

(a) pelo envio por e-mail do boletim de voto ("Boletim"), nos termos da ICVM 481/09, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam desta Proposta da Administração e do Boletim; ou

(b) via Plataforma Digital, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim deverão ser desconsideradas pela mesa, nos termos do art. 21-W, §5º, da ICVM 481/09.

## **MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO**

No ano de 2021, primeiro ano após o IPO, a Companhia conseguiu entregar resultados robustos em todas as frentes, com crescimento de 53,3% da Receita Bruta que atingiu R\$ 1,8 bilhão. O Conselho de Administração da Companhia teve a oportunidade de receber novos membros com experiências que agregam na discussão e validação da estratégia da Companhia, sendo atualmente composto por 7 membros, entre os quais 6 membros são independentes (de acordo com os critérios definidos no regulamento do Novo Mercado da B3) e 2 são do gênero feminino. A agenda ESG evoluiu com a definição da matriz de materialidade e o objetivo de buscar a neutralidade nas emissões de CO2 da Companhia até 2030.

## **MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS**

*Em Assembleia Geral Ordinária:*

1. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
2. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
3. Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.
4. Fixar o número de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;
5. Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia ao critério de independência do Regulamento do Novo Mercado; e
6. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

*Em Assembleia Geral Extraordinária:*

7. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, *caput*, para refletir as variações do capital social da Companhia e do número de ações em que se encontra dividido até a data da Assembleia, nos termos descritos nesta Proposta da Administração; e
8. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

**Canais de Atendimento**

Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim,  
Embu das Artes, São Paulo - CEP 06806- 400

**Site:** [ri.sequoialog.com.br/](http://ri.sequoialog.com.br/)

**E-mail:** [ri@sequoialog.com.br](mailto:ri@sequoialog.com.br)

\*\_\*\_\*

## **SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**

(Companhia Aberta)

CNPJ/ME nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AGOE"):

#### Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
2. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
3. Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022;
4. Fixar o número de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;
5. Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia ao critério de independência do Regulamento do Novo Mercado; e
6. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

#### Em Assembleia Geral Extraordinária:

7. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, *caput*, para refletir as variações do capital social da Companhia e do número de ações em que se encontra dividido até a data da Assembleia, nos termos descritos na Proposta da Administração; e

8. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Procedimentos para participação:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da ICVM 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Por meio desta decisão, a Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia da COVID-19 e com a segurança de seus acionistas e colaboradores e das comunidades das regiões onde atua.

Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar:

**(a)** pelo envio do boletim de voto a distância ("Boletim"), nos termos da ICVM 481/09, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim que pode ser acessado nos websites indicados no fim deste Edital; ou

**(b)** via Plataforma Digital, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas pela mesa, nos termos do art. 21-W, §5º, da ICVM 481/09.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável.

O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverão acessar o site da Companhia, no endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=8131432D08ED>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 23 de abril de 2022. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o

acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro

Conforme o disposto no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, acionistas representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia ora convocada.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806- 400 e nos *websites* da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da ICVM 481/09.

Os documentos elencados no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações foram publicados no jornal "O Dia SP", bem como na página do mesmo jornal na internet na edição referente aos dias 12, 13 e 14 de março de 2022, sendo, portanto, dispensada a publicação do aviso previsto no artigo 133, parágrafo 5º, do mesmo dispositivo.

Embu das Artes-SP, 25 de março de 2022.

Gregory Louis Reider  
Presidente do Conselho de Administração

## **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

### **1. Procedimentos inerentes à Assembleia convocada**

Para facilitar a compreensão e a participação dos senhores Acionistas à Assembleia ora convocada, a Companhia lista, a seguir, algumas informações relevantes referentes aos procedimentos de instalação, participação e condução do conclave ("Proposta da Administração").

#### **1.1. Direito de Voto**

Os acionistas da Companhia terão direito a voto em todos os itens da Ordem do Dia, ressalvadas as restrições dos que tiverem legalmente impedidos de votar.

#### **1.2. Instalação da Assembleia**

Nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, para a instalação da Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, será necessária a participação de acionistas e/ou seus representantes legais detentores de ações correspondentes a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante da Companhia.

Já para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, é necessária a participação de acionistas e/ou seus representantes legais, detentores de participação correspondente a, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia.

Ante a existência de matérias relativas à reforma estatutária, caso não se atinja o quórum legal de instalação para a Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de deliberar tais matérias da Ordem do Dia, proceder-se-á: (i) à regular realização da Assembleia Geral Ordinária com a finalidade de deliberar a respeito das matérias reservadas à sua competência, uma vez verificado o seu quórum legal de instalação; e (ii) à nova convocação da Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de deliberar a respeito da reforma estatutária proposta, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, após a qual a Assembleia Geral Extraordinária será instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas.

#### **1.3. Habilitação e Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

##### **Representação na Assembleia**

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, proferida em 04 de novembro de 2014, o acionista poderá participar ou ser representado na Assembleia ora convocada das

seguintes formas: (a) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (b) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (c) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro e da Lei das Sociedades por Ações.

#### Documentos para Participação na Assembleia

##### Plataforma Digital

O acionista poderá participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital ou por meio do boletim de voto a distância.

Para o acionista que queira participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar o site da Companhia, no endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=8131432D08ED>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 23 de abril de 2022. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro:

(a) cópia simples do extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia de titularidade do respectivo acionista, contendo a indicação da respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da Assembleia; e

(b) se pessoa natural, cópia simples de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, ou, no caso de ser representado por procurador, cópia simples do instrumento de mandato firmado (com firma reconhecida) com menos de 1 (um) ano, devendo tal procurador ser outro acionista, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira, e original de documento de identificação do procurador; ou

(c) se pessoa jurídica, (i) a cópia simples dos atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhados de suas respectivas publicações; (ii) instrumento de mandato (com firma reconhecida)

devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista; e (iii) e cópia simples de documento de identificação do representante ou procurador.

Para os fins dos documentos previstos no item (c), a Companhia aceitará (i) estatutos e contratos sociais, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro e cópia simples do original; e (ii) especificamente em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome da pessoa jurídica acionista, se tratar-se de instrumento particular de mandato, deverá conter firma reconhecida do outorgante ou de seus representantes.

No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio estatuto/contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente.

No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da legislação que lhe for aplicável.

No caso de entidades estrangeiras, a Companhia não exigirá que a documentação que comprova os poderes de representação tenha passado por processo de notariação, consularização ou aposição de apostila, nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros. Documentos redigidos em outras línguas serão aceitos mediante apresentação de cópia simples de tradução.

#### Voto a Distância

Para os acionistas que queiram participar da Assembleia por meio do boletim de voto a distância, conforme previsto na ICVM 481/09, a Companhia disponibilizará para a Assembleia ora convocada a possibilidade de participação a distância por meio do boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"), cujo modelo foi disponibilizado nos websites da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/> > "Documentos CVM" > "Assembleias e Reuniões"), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Para participar da Assembleia por meio dessa modalidade, os acionistas da Companhia deverão preencher os campos próprios, assinar o Boletim de Voto e enviá-lo, alternativamente, para: (i) o Agente Escriurador (conforme abaixo definido) das ações de emissão da Companhia; (ii) o Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade ("Agente de Custódia"), desde que ele esteja apto a receber o Boletim de Voto nos termos da ICVM 481/09; ou, ainda, (iii) a Companhia, diretamente.

Neste sentido, a Companhia informa que o agente escriturador de suas ações, a saber, o Itaú Corretora e Valores S.A. ("Agente Escriturador"), criou o site Assembleia Digital, através do qual é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital podem ser solucionadas pelo seguinte e-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br) As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital.

Além disso, cabe salientar que nos termos da ICVM 481/09, os agentes de custódia podem, mas não são obrigados, a receber os Boletins de Voto dos acionistas da Companhia. Em razão disso, é recomendado aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos. Nos casos em que o Agente de Custódia opte por receber os Boletins de Voto, os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o Boletim de Voto diretamente a tais agentes.

Ainda, nos termos da ICVM 481/09, os acionistas que assim desejarem, também poderão encaminhar o Boletim de Voto diretamente para a Companhia e, neste caso, devem observar as regras a seguir:

- (i) o Boletim de Voto será recebido quando enviado por e-mail, para o endereço [ri@sequoialog.com.br](mailto:ri@sequoialog.com.br) até o fim do prazo regulamentar informado abaixo;
- (ii) O Boletim de Voto deverá conter local, data e assinatura do acionista solicitante. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais, ou procuradores com poderes para prática deste tipo de ato;
- (iii) O Boletim de Voto encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, observados, portanto, os requisitos e formalidades indicados neste item 1.3 ("Representação na Assembleia" e "Documentação para Participação na Assembleia").

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista, ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados procedimentos aqui estabelecidos e o prazo abaixo informado.

Será admitido o Boletim de Voto, inclusive sua eventual correção, que for recebido pelo Agente Escriturador, pelo Agente de Custódia (conforme o caso) e/ou pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral nos termos do art. 21-B da

ICVM 481/09. O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia.

Após o decurso do prazo mencionado, caso remanesçam itens não preenchidos dos Boletins de Voto apresentados, a Companhia informa que os considerará como instrução equivalente à abstenção de voto em relação a tais matérias.

## **2. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária**

### **2.1. Examinar, discutir e votar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.**

A Companhia informa aos senhores acionistas que, desde o dia 09 de março de 2022 (inclusive), estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, bem como nos websites da Companhia ([ri.sequoialog.com.br](http://ri.sequoialog.com.br) > “Informações Financeiras” > “Central de Resultados”), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), as demonstrações financeiras anuais completas da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Os documentos elencados no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações foram publicados no jornal “O Dia SP”, bem como na página do mesmo jornal na internet na edição referente aos dias 12, 13 e 14 de março de 2022, sendo, portanto, dispensada a publicação do aviso previsto no artigo 133, §5º, do mesmo dispositivo.

Adicionalmente, em atendimento à ICVM 481/09, a Administração da Companhia, com antecedência de 01 (um) mês da data marcada para realização da Assembleia, a ser realizada no dia 25 de abril de 2022, informa o seguinte quanto aos documentos a seguir elencados:

- *Demonstrações Financeiras Anuais Completas; Relatório da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos; Relatório dos Auditores Independentes; todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021:*

A administração da Companhia informa que aprovou, na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 09 de março de 2022, os documentos acima relacionados relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, os quais foram arquivados na CVM e na B3, em 09 de março de 2022, e encontram-se disponíveis nos websites da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/> > “Informações Financeiras” > “Central de Resultados”), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

- *Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da Seção 10 do Formulário de Referência.*

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia nos termos da Seção 10 do Formulário de Referência integram a presente Proposta da Administração como seu Anexo 01.

- *Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP*

O Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP foi enviado em 09 de março de 2022, encontrando-se disponível nos websites da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/> > “Informações Financeiras” > “Central de Resultados”), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

2.2. Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

O lucro líquido do exercício é aquele que remanesce depois da dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para o imposto sobre a renda e a contribuição social e eventual participação dos administradores. A sua distribuição compete à Assembleia e se traduz pela determinação das parcelas do lucro líquido que serão vertidas às reservas de lucro legais e estatutárias, se existentes, e as que serão distribuídas aos acionistas como dividendos.

No exercício social de 2021, a Companhia apurou resultado negativo no montante de R\$17.861.726,31 (dezesete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), montante o qual foi somado aos prejuízos acumulados e registrados pela Companhia em suas demonstrações financeiras em igual montante.

Ante o exposto, a Administração da Companhia informa que deixa de divulgar proposta de destinação do lucro líquido relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 na forma do Anexo 9-1-II da ICVM 481/09, por inexistir lucro líquido a ser destinado.

2.3. Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.

O artigo 13 do Estatuto Social da Companhia atribui à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a competência para fixação da remuneração global dos administradores. Além disso, compete à Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal, caso instalado, fixar-lhes a remuneração, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações. Assim, é necessária a fixação do montante global de remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado, para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Assim, considerando as responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional, os riscos que assumem e o valor de mercado deste tipo de serviço, a Companhia propõe que seja aprovado, a título de remuneração global de seus administradores e dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado, o montante de R\$ 13.652.191,15 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos).

Adicionalmente, os administradores da Companhia esclarecem o seguinte:

a) período a que se refere a proposta de remuneração

A presente proposta se refere ao exercício social de 2022, compreendido pelo período que se inicia em 01 de janeiro de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

b) valores aprovados na proposta anterior referente ao exercício social de 2021 e valores efetivamente realizados, esclarecendo o motivo das eventuais diferenças; e

<b>Descrição</b>	<b>Valor em R\$</b>
Valor aprovado na proposta anterior	14.582.341,00
( - ) Valor efetivamente realizado	9.866.903,94
( = ) Diferença	4.715.437,40

A diferença entre o valor aprovado e o valor efetivamente pago refere-se, principalmente, a redução na remuneração variável reflexo da política de concessão de participação nos resultados aos membros da diretoria estatutária.

c) eventuais diferenças entre os valores da proposta atual para o exercício social de 2022 e da proposta anterior referente ao exercício social de 2021 e os constantes do item 13 do Formulário de Referência da Companhia, esclarecendo, por exemplo, se são decorrentes da não correspondência entre o período coberto pelas propostas (letra "a") e o período coberto pelo Formulário de Referência (exercício social);

<b>Descrição</b>	<b>Valor em R\$</b>
Valor da proposta atual	13.652.191,15
( - ) Valor da proposta anterior	14.582.341,00
( = ) Diferença	(930.150,85)
( = ) Diferença	-6,4%

Nota-se redução de 6,4% na comparação entre a proposta atual para o exercício 2022 em relação a proposta aprovada para o exercício 2021.

Mais informações sobre a proposta de remuneração dos administradores da Companhia encontram-se detalhadas no Anexo 02 da presente Proposta da Administração e nas informações indicadas na Seção 13 do Formulário de Referência, conforme exigido pela ICVM 481/09.

#### 2.4. Fixar o número de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros.

Em consonância com o § 2º do artigo 14 do Estatuto Social e em cumprimento ao Regulamento do Novo Mercado, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto em separado. Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros do conselho, para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos membros do Conselho de Administração, os diversos processos de votação são detalhados a seguir.

#### Votação majoritária

Em regra, os membros do Conselho de Administração são eleitos por meio de votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular ou a cada chapa de candidatos, considerando-se eleito o candidato ou a chapa que receber a maioria absoluta dos votos dos presentes, não computadas as abstenções.

Tendo em vista que o artigo 129 da Lei das S.A. prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, para que uma chapa seja considerada eleita, ela precisa receber mais da metade dos votos válidos proferidos em tal eleição.

Assim, quando o presidente da Assembleia Geral colocar em votação o nome de determinada chapa, tal chapa será considerada eleita se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

#### Voto Múltiplo

Nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o acionista ou o conjunto de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto pode requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do

Conselho de Administração. Trata-se de procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Segundo o artigo 291 da Lei das Sociedades por Ações, a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para solicitar o procedimento de voto múltiplo em função do capital social das companhias abertas. Nesse sentido, o artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70/2022”) apresenta a seguinte escala para requerimento de voto múltiplo:

<b>Intervalo do Capital Social (R\$)</b>	<b>Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo %</b>
0 a 10.000.000	10
10.000.001 a 25.000.000	9
25.000.001 a 50.000.000	8
50.000.001 a 75.000.000	7
75.000.001 a 100.000.000	6
acima de 100.000.001	5

Considerando que o capital social da Companhia, nesta data, é de R\$654.951.053,17 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos), o percentual para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social total e votante, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 3º da RCVM 70/2022.

Assim, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 3º da RCVM 70/2022, os acionistas da Companhia, representando, individual ou conjuntamente, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. Importante notar que, conforme dispõe o §4º do artigo 132 do Código Civil, os prazos fixados em hora são contados de minuto a minuto.

Uma vez recebido o requerimento de voto múltiplo pelo acionista ou conjunto de acionistas representando o percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, a Companhia, em conformidade com a legislação aplicável, divulgará um “aviso aos acionistas” informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo, conforme solicitado pelos acionistas da Companhia.

O acionista que requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia (Processo CVM 19957.003630/2018-01.43, julgado em 9 de outubro de 2018). No caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Na Assembleia, a mesa, com base nas informações constantes no "Livro de Presença", em cumprimento no disposto no artigo 141, §1º, *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, informará o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração no âmbito do processo de voto múltiplo. Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = (A * C) / (C + 1) + 1$$

Onde:

"V" número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do conselho de administração.

"A" número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.

"C" número de cargos do conselho de administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração. Com efeito, dependendo da efetiva alocação dos votos durante a Assembleia, pode ser possível eleger um Conselheiro de Administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Conforme dispõe o §2º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração com base na fórmula acima.

### Eleição em Separado

Além da utilização do processo de voto múltiplo, a Lei das Sociedades por Ações garante o direito de exigir a realização de uma votação separada para eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração aos seguintes grupos de acionistas minoritários titulares de ações ordinárias presentes na Assembleia Geral que representem, individualmente ou em conjunto, pelo menos 15% (quinze por cento) do capital social com direito a voto.

O objetivo da votação em separado é tornar o órgão efetivamente representativo, o que contribui para a boa governança das companhias abertas. Logo, o acionista controlador não participa da votação, que será realizada por maioria de votos dentro do universo de acionistas minoritários presentes que desejem participar dessa votação.

Vale mencionar a decisão da CVM no Processo CVM RJ2005/5664, julgado em 11/04/2006, determinando que, na companhia emissora apenas de ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações com direito a voto.

Como a Companhia somente emitiu ações ordinárias, referida decisão da CVM aplica-se à eleição do Conselho de Administração da Companhia. Desse modo, poderão eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia.

Ressalta-se que, nos termos do §6º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, somente poderão exercer o direito de requerer e participar da votação em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia.

### Eleição do Conselho de Administração com Cumulação do Processo de Voto Múltiplo com o Voto em Separado

Tanto o voto múltiplo quanto o voto em separado podem ocorrer dentro da mesma Assembleia. Assim, o acionista deverá escolher se participa de um ou outro processo, e poderá, inclusive, utilizar parte de suas ações para votar por voto múltiplo e parte para votar em votação em separado. Porém, um acionista não pode utilizar uma determinada ação para votar ao mesmo tempo nos dois processos eletivos.

### Número de Membros do Conselho de Administração Proposto

Tendo em vista as regras para eleição acima mencionadas e o término do mandato do Conselho de Administração da Companhia, propõe-se que o Conselho de Administração a

ser eleito na Assembleia, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, seja composto por 7 (sete) membros efetivos.

Propõe-se que os 7 (sete) membros efetivos sejam eleitos pelo voto majoritário. Se requerido de acordo com a regulamentação, o voto múltiplo será adotado. Caso seja solicitada votação em separado, 1 (um) membro será eleito em separado pelo voto da maioria dos acionistas minoritários presentes à Assembleia titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, e 6 (seis) membros serão eleitos pelo voto majoritário ou voto múltiplo (caso requerido).

2.5. Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia ao critério de independência do Regulamento do Novo Mercado.

Nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração deve ser objeto de deliberação pela Assembleia. Para tal fim, o candidato à vaga de conselheiro independente deverá encaminhar à Companhia declarações atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado.

Os candidatos às vagas de conselheiro independente indicados confirmaram que estão em condições de assinar declaração atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, conforme modelo previsto no Anexo 03 desta Proposta da Administração.

A Administração avaliou as declarações dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração e entende que os mesmos estão devidamente enquadrados nos critérios de independência estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

Considerando o exposto acima, recomendamos aos acionistas que aprovem, no âmbito da Assembleia, o enquadramento dos Srs. Gregory Louis Reider, Marcelo Lopes Cardoso, Sonia Regina Hess de Souza, Elisabete Waller Alves, Sérgio Saraiva Castelo Branco de Pontes e Américo da Cunha Pereira Filho como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração.

## 2.6. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos da legislação aplicável, os acionistas podem indicar um ou mais candidatos para compor o Conselho de Administração.

Em conformidade com a ICVM 481/09, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pela Administração da Companhia e as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

### Chapa Indicada pela Administração da Companhia

A Administração da Companhia indicou os seguintes candidatos via chapa única para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023:

<b>Candidato</b>	<b>Cargo</b>
Gregory Louis Reider	Membro Independente do Conselho de Administração
Marcelo Lopes Cardoso	Membro Independente do Conselho de Administração
Sonia Regina Hess de Souza	Membro Independente do Conselho de Administração
Elisabete Waller Alves	Membro Independente do Conselho de Administração
Armando Marchesan Neto	Membro do Conselho de Administração
Sérgio Saraiva Castelo Branco de Pontes	Membro Independente do Conselho de Administração
Américo da Cunha Pereira Filho	Membro Independente do Conselho de Administração

Em cumprimento à ICVM 481/09, o Anexo 04 contém as informações mínimas previstas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência, com relação aos candidatos indicados pelo acionista controlador ao Conselho de Administração da Companhia.

### Indicação de Um ou Mais Candidatos para Compor o Conselho de Administração

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM 361/02”), o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

(i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas;

(ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e as demais informações requeridas no art. 10 da ICVM 481/09; e

(iii) a declaração de independência prevista no art. 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

Conforme previsto na ICVM 367/02, a declaração de desimpedimento deverá ser firmada em instrumento próprio e conter a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

De acordo com a ICVM 367/02, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que: (a) tenha sido eleito por acionista que também elegeu conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (b) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

Uma vez recebida a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela ICVM 367/02, a Companhia divulgará um "aviso aos acionistas" informando sobre a indicação apresentada. Esta divulgação se dará pelo Sistema Empresas.NET, na categoria "Aviso aos Acionistas", tipo "outros avisos", incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membro do Conselho de Administração apresentada por acionistas minoritários.

### **3. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária**

3.1. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, *caput*, para refletir as variações do capital social da Companhia e do número de ações em que se divide, nos termos descritos na proposta da Administração.

Com o intuito de refletir a cifra atual do capital social da Companhia, bem como o número de ações em que se divide, a Administração da Companhia propõe a seus acionistas alterar os dispositivos acima elencados, conforme demonstrado no Anexo 05 da presente Proposta da Administração.

As variações do capital social da Companhia que se pretende refletir em seu Estatuto Social (artigo 5º, *caput*), mediante a aprovação da Assembleia, são decorrentes dos aumentos de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 30 de junho de 2021, 28 de julho de 2021, 25 de agosto de 2021 (às 9:00 e às 9:30), 26 de janeiro de 2022, 09 de março de 2022 (às 9:00 e às 16:00), 23 de março de 2022 e 24 de março de 2022, por meio dos quais o capital social da Companhia passou a ser de R\$654.951.053,17 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos), divididos em 139.898.823 (cento e trinta e nove milhões, oitocentas e noventa e oito mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia.

Em atenção ao artigo 11, incisos I e II, da ICVM 481/09, a administração da Companhia informa que a cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas, bem as observações dos administradores, detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, caso aplicável, integram a presente como Anexo 05.

3.2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

A administração da Companhia propõe, em conexão com as alterações estatutárias propostas no item 3.1 acima, para facilitar o manuseio dos documentos de representação da Companhia em sua rotina diária, reduzindo seus custos operacionais e possibilitando, ainda, uma melhor compreensão de suas disposições, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo 06 a esta proposta.

Embu das Artes, 25 de março de 2022.

Gregory Louis Reider

Presidente do Conselho de Administração

**SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**EM 25 DE ABRIL DE 2022**

**Anexos**

## SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

### PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E

### MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA

EM 25 DE ABRIL DE 2022

#### Anexo 01 – Comentários dos Diretores

Em atenção ao artigo 9º, inciso III, da ICVM 481/09, conforme Seção 10 do Anexo 24 à ICVM 480/09

#### 10. Comentários dos diretores

##### 10.1(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

A seguir, apresentamos as informações sobre a atual estrutura financeira e patrimonial da Companhia:

Em milhares de Reais, exceto índices	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
<b>(A) Dívida Bruta</b>	<b>502.243</b>	<b>397.055</b>	<b>275.451</b>
Empréstimos, Financiamentos e debentures	374.472	357.102	228.402
Instrumentos financeiros derivativos (líquido)	6.946	344	-
Contas a pagar por aquisição de controladas	120.825	39.609	34.776
Contas a pagar por resgate de ações	-	-	12.273
<b>(B) Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações financeiras restritas</b>	<b>(203.461)</b>	<b>(417.199)</b>	<b>(99.430)</b>
Dívida Líquida	298.782	(20.144)	176.021
Patrimônio Líquido	600.831	411.325	86.344
<b>Dívida Líquida/Patrimônio Líquido</b>	<b>0,50</b>	<b>-0,05</b>	<b>2,04</b>

Os diretores acreditam que o setor passa por um bom momento e apresenta uma tendência de melhoria significativa das atividades, seja em razão da expectativa da retomada da economia, criação de alternativas de financiamento para as empresas e consumidores, bem como um aumento significativo das vendas por meio do *e-commerce* com o advento da pandemia do COVID-19.

A Companhia apresenta índices de alavancagem que seus diretores consideram dentro do esperado para o momento de crescimento da Companhia e está preparada e tem condições de acessar o mercado para fazer frente a oportunidades de novas aquisições que surjam no setor.

A Companhia possui uma carteira de clientes de segmentos da economia diversificados, o que nos possibilita mitigar impactos econômicos e operacionais.

Abaixo são apresentados determinados índices que evidenciam as condições financeiras e patrimoniais gerais da Companhia.

### **Índice de alavancagem financeira (Dívida Líquida / EBITDA)**

Em milhares de Reais, exceto índices	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
<b>(A) Dívida Bruta</b>	<b>502.243</b>	<b>397.055</b>	<b>275.451</b>
Empréstimos, Financiamentos e debentures (circulante e não circulante)	374.472	357.102	228.402
Instrumentos financeiros derivativos (líquido)	6.946	344	
Contas a pagar por aquisição de controladas	120.825	39.609	34.776
Contas a pagar por resgate de ações	-	-	12.273
<b>(B) Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações financeiras restritas</b>	<b>(203.461)</b>	<b>(417.199)</b>	<b>(99.430)</b>
Dívida Líquida	298.782	(20.144)	176.021
EBITDA	183.066	113.490	64.860
<b>Dívida Líquida / EBITDA</b>	<b>1,6x</b>	<b>-0,2x</b>	<b>2,71x</b>

A Companhia monitora seu capital com base no índice de Dívida Líquida sobre EBITDA. A Dívida Líquida corresponde a Dívida Bruta deduzidos os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras Restritas (não circulante). A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos (líquidos) contas a pagar por aquisição de controladas (circulante e não circulante) e contas a pagar por resgate de ações. O EBITDA é calculado na forma descrita no item 3.2 do Formulário de Referência. O índice em 2021 apresentou um aumento no comparativo com 2020 e uma queda no comparativo com 2019. O aumento no comparativo com 2020 deve-se aos efeitos da oferta pública inicial de ações da Companhia em 2020, sendo que parte dos recursos captados foram utilizados para readequar a estrutura de capital da Companhia, com redução do endividamento.

### **Índice de liquidez corrente**

Em milhares de Reais, exceto índices	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Ativo Circulante (a)	643.221	708.818	213.144
Passivo Circulante (b)	516.523	328.037	201.202
<b>Liquidez Corrente (a / b)</b>	<b>1,2x</b>	<b>2,2x</b>	<b>1,1x</b>

A liquidez corrente não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e possui a finalidade de avaliar a capacidade de pagamento da Companhia frente as suas obrigações. É um indicador que é calculado por meio da razão entre o ativo circulante e o passivo circulante, apresentados nos balanços patrimoniais. Este índice não dever ser considerado isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais.

O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2021 reduziu quando comparado a 31 de dezembro de 2020 e permaneceu relativamente estável quando comparado a 31 de

dezembro de 2019, tendo em vista que o aumento percebido no passivo circulante foi compensado, para fins do índice, com um aumento na mesma proporção do ativo circulante.

Em 2020, percebe-se um aumento significativo no indicador, em especial causada pelos efeitos da oferta pública inicial de ações da Companhia, resultando em um aumento importante no ativo circulante, sendo que o passivo circulante apresentou uma evolução natural das operações da Companhia, sem eventos extraordinários.

### **10.1(b) Estrutura de Capital**

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Companhia era de R\$653.868.875,04, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 139.431.109 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Abaixo encontra-se demonstrada a divisão da estrutura de capital da Companhia entre capital próprio (representada pelo patrimônio líquido) e capital de terceiros (correspondente ao nosso passivo):

Em milhares de Reais, exceto índices	Em 31 de dezembro de:		
	2021	2020	2019
Passivo Circulante (a)	516.523	328.037	201.202
Passivo Não Circulante (b)	864.818	636.516	325.448
Patrimônio Líquido (c)	600.831	411.325	86.344
<b>Total (d)</b>	<b>1.982.172</b>	<b>1.375.878</b>	<b>612.994</b>
Capital de Terceiros ((a+b)/d)	69,7%	70,1%	85,9%
Capital Próprio (c/d)	30,3%	29,9%	14,1%

O índice de estrutura de capital em 2021 permanece relativamente estável quando comparável a 2020. Em 2020, a Companhia avançou sua estratégia de reforço de caixa e reperfilamento de sua dívida, por meio de novas captações de longo prazo e pré-pagamentos de dívidas de curto prazo, bem como por meio de sua oferta pública inicial de ações.

A Administração da Companhia acredita que sua estrutura de capital atual é adequada para a continuidade das operações e que o nível de alavancagem financeira, mensurado pela relação dívida líquida sobre o EBITDA, conforme demonstrado no item 10.1.a. acima, continua em nível que acreditam ser adequados para o momento atual da Companhia, que é de forte crescimento e aquisições.

A Companhia opera com margens brutas eficientes, tendo a diversificação de suas atividades em diferentes setores econômicos, para sustentar eventuais momentos de dificuldade da economia, mantendo a Companhia sustentável para suportar esse período de incerteza.

### **10.1(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

A Administração da Companhia acredita que a estrutura de capital da Companhia seja suficiente para suprir suas necessidades de caixa, relativas às suas obrigações contratuais decorrentes de empréstimos, financiamentos, dívidas e outros valores a serem pagos nos

próximos anos, embora não possa garantir que tal situação permanecerá inalterada. Caso seja necessário contrair empréstimos para financiar investimentos e aquisições, a Administração acredita que a Companhia possui condições de contratar e de honrar tais obrigações. Assim, acreditamos que teremos liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir nossos custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses, embora não possamos garantir que tal situação permanecerá inalterada, especialmente considerando a incerteza oriunda dos impactos do COVID-19 na economia brasileira, nossas operações e fluxos de caixa futuros. Caso entendamos necessário contrair empréstimos adicionais para financiar nossas atividades e investimentos, acreditamos ter capacidade para contratá-los.

#### **10.1(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

A Companhia financia suas atividades parte com capital próprio, com o caixa gerado pelo negócio, e parte com capital de terceiros via contratos de financiamento.

A estratégia da Companhia em investimentos recorrentes (CAPEX) visa à automação de processos e à melhoria contínua de suas operações. Para a aquisição destes equipamentos, conforme o caso, a Companhia tem utilizado, principalmente, os recursos captados anteriormente por meio de sua oferta pública de ações.

#### **10.1(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Devido ao crescimento acelerado da Companhia nos últimos anos, sempre que necessário ela acessou linhas de crédito e financiamentos, que representam sua principal fonte de recursos para capital de giro, para completar o capital de giro e manter seu caixa saudável. Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, os impactos do COVID-19 em nossas operações podem justificar, no futuro e caso a Administração da Companhia julgue pertinente, a utilização de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais temos relacionamento não só para financiar eventuais aquisições ou investimentos em ativos não circulantes, mas também para financiar nossa necessidade de capital de giro no curto prazo, principalmente enquanto persistirem os efeitos da pandemia.

#### **10.1(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

##### **(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo total de empréstimos, financiamentos e debêntures e derivativos (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$ 381.418 mil (não considera os saldos de custos de transação), enquanto a posição de caixa, equivalentes de caixa e aplicação financeira restritas (não circulante) era de R\$ 203.460 mil. Em 31 de

dezembro de 2021, 87,5% do endividamento bancário tinha perfil de longo prazo, comparado a 97,9% e 73,3% em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente, conforme demonstrado abaixo:

Em milhares de reais, exceto percentuais	Encargos	Vencimento	Garantias	Em 31 de dezembro de		
				2021	2020	2019
FINAME e Leasing	Pós - TJLP + 1,0%	2020	Ativos	-	-	824
Capital de giro	Pós - CDI + 4,0% a 6,7%	2025	Cessão fiduciária	274.008	256.933	127.375
Debêntures	Pós - CDI + 4,0% a 4,75%	2024	Cessão de direitos creditórios	100.464	100.169	100.203
Derivativos		2024	-	6.946	344	-
<b>Total</b>				<b>381.418</b>	<b>357.446</b>	<b>227.578</b>

Cabe ressaltar, que a Companhia realizou ampla renegociação do seu endividamento no 4T21 e 1T22, sendo o montante com vencimento em 2022 reduzido de R\$ 125.900 mil para R\$ 9.600 mil.

Administração acredita que o perfil da dívida da Companhia é adequado face aos seus compromissos e geração de caixa e que a mesma possui capacidade de obter novos recursos no mercado, conforme necessário.

#### *Capital de Giro*

As taxas de juros variam de 4,0% a 6,7%, mais CDI, e os prazos de vencimento, de um a quatro anos. Para assegurar o cumprimento das obrigações contraídas, a Companhia ofereceu em garantia os direitos de crédito de determinados contratos de serviço (em cessões fiduciárias). O saldo devedor dos financiamentos contratados pela Companhia sob esta modalidade em 31 de dezembro de 2021 era de R\$274.008 mil (R\$256.933 mil em 31 de dezembro de 2020).

#### *Debêntures*

Em dezembro de 2019, a Companhia realizou sua primeira emissão de debêntures, por meio de uma oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09, conforme alterada. Foram emitidas 100.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 cada, totalizando um valor total de emissão de R\$100.000 mil com a operação. As debêntures foram divididas em duas séries. A primeira série, totalizando 60.000 debêntures, faz jus a juros equivalentes à variação do CDI mais 4% ao ano, enquanto a segunda série, totalizando 40.000 debêntures, faz jus a juros equivalentes à variação do CDI mais 4,75% ao ano. O valor nominal das debêntures de ambas as séries será amortizado em 36 parcelas mensais e sucessivas, a primeira em 20 de janeiro de 2022 e a última na data de vencimento, em dezembro de 2024. Os juros incidentes sobre as debêntures são pagos mensalmente. Em garantia às debêntures, foi constituída a cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de determinados contratos de prestação de serviço.

No 1T22, como parte do processo de renegociação das dívidas, a Companhia liquidou antecipadamente a primeira emissão de debêntures.

#### **(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

A Companhia não possui relações de valor relevante de longo prazo com instituições financeiras além daquelas evidenciadas no item 10.1(h) acima.

### **(iii) Grau de subordinação entre as dívidas**

A Companhia contrata modalidades de financiamento que contam com garantias, a saber:

- Operações de Leasing: o ativo objeto do financiamento é oferecido como garantia à instituição financeira.
- FINAME: o ativo objeto do financiamento é oferecido como garantia à instituição financeira.
- Capital de giro: as operações são garantidas por cessão fiduciária de recebíveis da Companhia contra seus clientes.
- Debêntures: as operações são garantidas por cessão fiduciária de recebíveis da Companhia contra seus clientes.

De acordo com os contratos das dívidas contraídas pela Companhia, não há precedência de qualquer dívida com relação à outra, mesmo em eventual concurso universal de credores. Considerando que nos contratos da Companhia não há ordem de precedência, em eventual concurso universal de credores, ressalvadas as garantias reais constituídas nos termos indicados acima, a Companhia obedece aos termos estabelecidos na legislação brasileira.

### **(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário**

A Companhia é parte como tomadora em contratos de empréstimos e financiamentos e debêntures evidenciadas no item 10.1(f) acima e, portanto, no contexto de tais financiamentos, está obrigada à observância de determinadas obrigações e restrições, sob pena de vencimento antecipado das dívidas. Tais restrições são usuais de mercado em operações como aquelas contratadas pela Companhia e incluem, exemplificadamente:

- (a) alteração do controle direto ou indireto da Companhia;
- (b) inadimplência em transações com instituições financeiras e
- (c) descumprimento dos índices financeiros medidos pela relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA gerencial (considera a anualização de aquisições de empresas e/ou ajustes não recorrentes), que deve ser menor ou igual a 2,0x (em 2019 e 2020, este mesmo índice deveria ser obrigatoriamente inferior ou igual a 2,5x) e pela relação entre Dívida líquida e o Patrimônio líquido que deve ser menor ou igual a 1,0x ao final de cada exercício.

Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 a Companhia encontrava-se adimplente com todas as condições estabelecidas nos contratos mencionados acima e demais contratos.

A Companhia realiza o monitoramento mensal dos componentes do índice de modo a verificar seu cumprimento e definir estratégias relacionadas à composição de seu endividamento e estrutura de capital. Tais medidas serão adotadas preventivamente e podem incluir o reperfilamento/renegociação do endividamento, ou outras medidas de captação de recursos incluindo, sem limitação, aumentos de capital.

#### **10.1(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

A Companhia não tem limites de financiamentos contratados e ainda não utilizados

#### **10.1(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

As variações relevantes nos itens principais do balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 são discutidas a seguir.

Ressaltamos que as informações referentes às demonstrações financeiras para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS aplicáveis no Brasil.

### BALANÇO PATRIMONIAL

Discussão das principais variações nas contas do balanço patrimonial consolidado 31 de dezembro de 2021 em comparação a 31 de dezembro de 2020

#### **Ativo**

Em milhares de Reais, exceto percentuais	Em 31 de dezembro de				
	2021	AV	2020	AV	AH
<b>CIRCULANTE</b>					
Caixa e equivalente de caixa	168.931	8,5%	409.183	29,7%	-58,7%
Contas a receber	411.292	20,7%	268.417	19,5%	53,2%
Instrumentos financeiros derivativos	-	0,0%	1.376	0,1%	-100,0%
Adiantamentos	20.415	1,0%	8.126	0,6%	151,2%
Impostos a recuperar	24.442	1,2%	9.962	0,7%	145,4%
Despesas antecipadas	7.444	0,4%	7.374	0,5%	0,9%
Demais contas a receber	10.697	0,5%	4.380	0,3%	144,2%
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>643.221</b>	<b>32,5%</b>	<b>708.818</b>	<b>51,5%</b>	<b>-9,3%</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
Aplicações financeiras restritas	34.529	1,7%	8.016	0,6%	330,8%
Ativos de indenização na aquisição de empresas	36.356	1,8%	36.663	2,7%	-0,8%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	87.046	4,4%	59.270	4,3%	46,9%
Depósitos judiciais	9.185	0,5%	2.132	0,2%	330,8%
Mútuo conversível	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
Opções de compra de investimento	7.025	0,4%	-	0,0%	0,0%

Investimentos	34.420	1,7%	2.653	0,2%	1197,4%
Imobilizado	138.332	7,0%	69.532	5,1%	98,9%
Intangível	735.005	37,1%	260.629	18,9%	182,0%
Direito de uso	257.053	13,0%	228.165	16,6%	12,7%
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>1.338.951</b>	<b>67,5%</b>	<b>667.060</b>	<b>48,5%</b>	<b>100,7%</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.982.172</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.375.878</b>	<b>100,0%</b>	<b>44,1%</b>

#### *Caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras restritas*

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras restritas totalizou R\$203.460 mil, apresentando uma redução de 51,2% em relação ao saldo destas contas em 31 de dezembro de 2020, quando totalizou R\$417.199 mil. Esta variação do caixa deveu-se, principalmente, aos efeitos da oferta pública inicial de ações da companhia, resultando em recursos líquidos de R\$320.689 mil em outubro de 2020, parcialmente compensada pelo pagamento realizado para aquisição de controladas.

#### *Contas a receber*

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de contas a receber totalizou R\$ 411.292 mil, apresentando um aumento de 53,2% em relação ao saldo posição desta conta em 31 de dezembro de 2020, quando totalizou R\$ 268.417 mil. Este aumento explica-se, principalmente, pelo crescimento orgânico das operações da Companhia, devido ao incremento de novos contratos de clientes, além do saldo de contas a receber das novas controladas adquiridas em 2021.

#### *Imposto de renda e contribuição social diferidos*

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos totalizou R\$ 87.046 mil, apresentando um aumento de 46,9% em relação ao saldo posição desta conta em 31 de dezembro de 2020, quando totalizou R\$ 59.270 mil. Este aumento explica-se, principalmente, pela constituição de imposto diferido sobre diferenças temporárias relacionadas a alocações de amortização de ativo intangível e provisão para demandas judiciais originadas das aquisições de empresas.

#### *Intangível*

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de intangível correspondeu a R\$ 735.005 mil, apresentando um aumento de 182,0% em relação ao saldo desta conta em 31 de dezembro de 2020, quando totalizou R\$ 260.629 mil. Este aumento foi causado, principalmente, pelo ágio e ativos intangíveis identificados na aquisição da Prime, Frenet e Plimor.

#### *Direito de uso*

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da rubrica "Direito de uso" totalizou R\$ 257.053 mil, apresentando aumento de 12,7% em relação ao saldo desta conta em 31 de dezembro de 2020, quando totalizou R\$ 228.165 mil. Este aumento é explicado basicamente pelos contratos oriundos das adquiridas Prime e Plimor.

### **Passivo e Patrimônio Líquido**

Em milhares de Reais, exceto percentuais	Em 31 de dezembro de				
	2021	AV	2020	AV	AH
<b>CIRCULANTE</b>					
Empréstimos, financiamentos e debêntures	43.298	2,2%	8.878	0,6%	387,7%
Instrumentos financeiros derivativos	4.252	0,2%	-	0,0%	0,0%
Arrendamento mercantil	80.346	4,1%	59.629	4,3%	34,7%
Fornecedores e operações de risco sacado	175.530	8,9%	121.634	8,8%	44,3%
Obrigações trabalhistas e tributárias	121.926	6,2%	65.864	4,8%	85,1%
Contas a pagar por aquisição de investimentos	63.309	3,2%	22.441	1,6%	182,1%
Outros passivos	27.862	1,4%	49.591	3,6%	-43,8%
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>516.523</b>	<b>26,1%</b>	<b>328.037</b>	<b>23,8%</b>	<b>57,5%</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
Empréstimos, financiamentos e debêntures	329.688	16,6%	348.224	25,3%	-5,3%
Instrumentos financeiros derivativos	2.694	0,1%	1.720	0,1%	56,6%
Arrendamento mercantil	214.786	10,8%	182.392	13,3%	17,8%
Obrigações trabalhistas e tributárias	63.854	3,2%	14.701	1,1%	334,4%
Contas a pagar por aquisição de investimentos	57.516	2,9%	17.168	1,2%	235,0%
Provisões para demandas judiciais	196.059	9,9%	71.005	5,2%	176,1%
Outros passivos	221	0,0%	1.306	0,1%	-83,1%
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>864.818</b>	<b>43,6%</b>	<b>636.516</b>	<b>46,3%</b>	<b>35,9%</b>
Capital social	653.872	33,0%	438.043	31,8%	49,3%
Gastos com emissão de ações	(24.247)	-1,2%	(27.881)	-2,0%	-13,0%
Reserva de capital	3.556	0,2%	3.160	0,2%	12,5%
Reserva de lucro	9.969	0,5%	9.969	0,7%	0,0%
Prejuízos acumulados	(42.319)	-2,1%	(11.966)	-0,9%	253,7%
<b>Total do Patrimônio líquido</b>	<b>600.831</b>	<b>30,3%</b>	<b>411.325</b>	<b>29,9%</b>	<b>46,1%</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio líquido</b>	<b>1.982.172</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.375.878</b>	<b>100,0%</b>	<b>44,1%</b>

*Empréstimos, financiamentos e debêntures e Instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante)*

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures e instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante) correspondeu a R\$ 379.932 mil, um aumento de 6,3% em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2020, quando totalizou R\$ 357.446 mil. Esse aumento se deu, principalmente, em razão do aumento da taxa de juros no exercício.

*Arrendamento mercantil (circulante e não circulante)*

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da rubrica arrendamento mercantil (circulante e não circulante) correspondeu a R\$ 295.132 mil apresentando aumento de 21,9% em relação ao saldo desta conta em 31 de dezembro de 2019, quando totalizou R\$242.021 mil. Este aumento é explicado basicamente pelos contratos oriundos das adquiridas Prime e Plimor.

*Fornecedores e operações de risco sacado*

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da conta fornecedores e operações de risco sacado correspondeu a R\$175.530 mil, um aumento de 44,3% em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2020, de R\$ 121.634 mil. Esse aumento se deu, principalmente, em razão do crescimento orgânico das operações da Companhia, além do saldo das novas controladas adquiridas em 2021.

*Obrigações trabalhistas e tributárias (circulante e não circulante)*

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de obrigações trabalhistas e tributárias correspondeu a R\$ 185.780 mil, um aumento de 130,6% em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 80.565 mil. Esse aumento se deu, principalmente, em razão do aumento dos impostos sobre faturamento, resultado do incremento de receita no exercício, e pelo saldo registrados oriundos das adquiridas Prime e Plimor.

#### *Provisões para demandas judiciais*

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da rubrica provisões para demandas judiciais correspondeu a R\$ 196.059 mil, um aumento de 176,1% em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2020, de R\$ 71.005 mil. Esse aumento decorreu de provisionamento de riscos de natureza tributária, cível e trabalhista levantados nas aquisições da Prime e Plimor.

#### *Patrimônio líquido*

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo do Patrimônio líquido era R\$ 600.831 mil, apresentando aumento de 46,1% em relação aos R\$ 411.325 mil apresentados em 31 de dezembro de 2020. A variação desta conta deve-se, principalmente, aos recursos líquidos obtidos com a oferta pública de ações da Companhia, com recursos líquidos de R\$ 320.689 mil.

Demonstrações do resultado consolidado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto percentuais	Em 31 de dezembro de				
	2021	AV	2020	AV	AH
Receita operacional líquida	<b>1.520.357</b>	<b>100,0%</b>	<b>998.109</b>	<b>100,0%</b>	<b>52,3%</b>
Custos dos serviços prestados	(1.253.942)	-82,5%	(782.679)	-78,4%	60,2%
<b>Lucro bruto</b>	<b>266.415</b>	<b>17,5%</b>	<b>215.430</b>	<b>21,6%</b>	<b>23,7%</b>
Despesas comerciais, administrativas e gerais	(252.279)	-16,6%	(178.387)	-17,9%	41,4%
Outras receitas (despesas), líquidas	34.824	2,3%	6.651	0,7%	423,6%
Equivalência Patrimonial	(977)	-0,1%	-	0,0%	0,0%
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>47.983</b>	<b>3,2%</b>	<b>43.694</b>	<b>4,4%</b>	<b>9,8%</b>
Despesas financeiras	(93.741)	-6,2%	(55.163)	-5,5%	69,9%
Receitas financeiras	18.252	1,2%	8.177	0,8%	123,2%
<b>Resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(27.506)</b>	<b>-1,8%</b>	<b>(3.292)</b>	<b>-0,3%</b>	<b>735,5%</b>
Imposto de renda e contribuição social – corrente	(2.116)	-0,1%	(3.624)	-0,4%	-41,6%
Imposto de renda e contribuição social – diferido	11.761	0,8%	13.944	1,4%	-15,7%
<b>Lucro (prejuízo) líquido do exercício</b>	<b>(17.861)</b>	<b>-1,2%</b>	<b>7.028</b>	<b>0,7%</b>	<b>-354,1%</b>

Apresentamos a seguir as explicações às principais variações ocorridas e as explicações sobre o resultado da Companhia.

#### Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia decorre da prestação de serviços de transporte e de logística. O total da receita operacional líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 correspondeu a R\$ 1.520.357 mil, um aumento de 52,3% ou R\$ 522.248 mil, em relação à receita operacional líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que totalizou R\$ 998.109 mil. As variações na receita operacional líquida são explicadas a seguir:

- Prestação de serviços de transporte (B2C): A receita bruta relativa à prestação de serviços somou R\$ 1.088.667 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 80,7% quando comparado aos R\$ 602.622 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. O aumento está relacionado ao maior volume de pedidos dos consumidores (incremento de 28,5%) e aumento do ticket médio (crescimento de 40,6%), explicado por: (i) contratos da Direcional e Prime que estão no segmento de meios pesados praticando preço médio 7 vezes superiores aos praticados no segmento de leves; (ii) maior volume de entrega para cidades do interior, que possuem um preço de entrega maior por percorrerem maiores distâncias; e (iii) crescimento da solução SFX como alternativa para a entrega de pequenos e médios vendedores (Small and Medium Businesses – “SMB”), atingido mais de 7 milhões de entregas somente no 4T21.
- Prestação de serviços de transporte (B2B): A receita bruta relativa à prestação de serviços somou R\$ 533.421 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, aumento de 21,9% quando comparado aos R\$ 437.577 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. O aumento está relacionado ao maior volume de pedidos dos nossos clientes (incremento de 28,8%), reflexo da adição de novos contratos com as aquisições realizadas em 2021, enquanto o ticket médio para a contratação dos nossos serviços apresentou uma retração de 5,3%, refletindo o mix pela maior participação do número de pedidos do LTL (*Less-Than-Truckload*) e *field service* no período.

- Prestação de serviços de logística: A receita bruta decorrente da prestação de serviços de logística apresentou aumento de 33,6% no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, quando totalizou R\$ 186.807 mil, em comparação a R\$ 139.837 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. A variação do ano pode ser explicada pela entrada de novos contratos, em razão da expansão da Companhia no setor e aumento de receita de clientes que já pertenciam a carteira de clientes em 2020. Adicionalmente, o ano de 2021, considera a receita operacional bruta de 12 meses da controlada Transportadora Americana, que foi adquirida em fevereiro 2020.

As deduções de receita corresponderam a R\$ 288.538 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o que corresponde a um aumento de 58,6% em relação ao valor de R\$ 181.927 mil registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em razão do aumento da própria operação de prestação de serviços de transportes, que apresenta uma carga tributária mais elevada em comparação a operação de prestação de logística.

#### Custos dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados é composto por gastos com combustível, pedágio, gastos com pessoal e demais custos fixos relacionados à prestação de serviço de armazenagem e de transporte, que apresentou aumento de 60,2%, ou R\$ 471.263 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, quando representava R\$ 1.253.942 mil, em comparação a R\$ 782.679 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Este aumento é reflexo dos impactos da pressão inflacionária ocorrida em 2021 sobre os principais custos da Companhia, como por exemplo: (i) diesel (R\$5,35 em Dez/2021 – R\$3,61 em Dez/2020, +48,3%) e resinas plásticas (+18,9%), bem como o aumento, por conta do crescimento da operação, da parcela variável dos Custos relacionada com frete, combustíveis, pedágios e pessoal. Parte dos impactos foram mitigados por ganhos de eficiência gerados no exercício, considerando, principalmente, as frentes de automação, sinergias de adquiridas e ganhos de escala com o crescente volume de pedidos da operação (+28% em 2021).

#### Lucro bruto

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o lucro bruto totalizou R\$ 266.415 mil, enquanto no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, correspondeu a R\$ 215.430 mil, correspondendo a um aumento de R\$ 50.985 mil ou 23,7%. A Margem Bruta no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de 17,5%, 4,1 p.p abaixo quando comparado a 31 de dezembro de 2020, impactada, principalmente, pelo impacto da pressão inflacionária nos insumos, conforme descrito acima.

#### Despesas comerciais, administrativas e gerais

As despesas comerciais, administrativas e gerais são compostas por gastos com pessoal, depreciação e amortização, despesas com vendas, despesas administrativas e com serviços de terceiros. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, essas despesas totalizaram R\$ 252.279 mil, um aumento de R\$ 73.892 mil ou 41,4% quando comparado com o exercício anterior, quando essas despesas corresponderam a R\$ 178.387 mil. Esse aumento deve-se, principalmente, (i) a aquisição e início da consolidação da Prime, Frenet e Plimor; (ii) processo de captura de sinergias já iniciadas porém, ainda não concluídas de empresas adquiridas; (iii) aumento one off, nas linhas de honorários advocatícios e

consultorias, referente aos processos de diligência para a aquisição das empresas Prime, Frenet e Direcional, e (iv) maior volume de amortização, decorrente da existência de novos ativos intangíveis resultantes das aquisições da Prime, Frenet e Plimor.

#### Outras receitas (despesas), líquidas

A rubrica de outras receitas (despesas) líquidas é composta por receitas e despesas não recorrentes e/ou pontuais, como créditos extemporâneos de impostos, ganhos na quitação de impostos, resultado pela venda de ativo imobilizado e indenizações recebidas, entre outros. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, as outras receitas (despesas), líquidas corresponderam a uma receita de R\$ 34.824 mil, um aumento de R\$ 28.173 mil ou 423,6% quando comparado com o exercício anterior, quando corresponderam a uma receita de R\$ 6.651 mil. O aumento apresentado no período decorre, principalmente, de créditos extemporâneos de PIS e COFINS (decorrentes, principalmente, da exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS) e ganhos em quitação de impostos que encontravam-se em aberto quando da aquisição da Prime.

#### Despesas financeiras

As despesas financeiras são compostas principalmente por juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamento mercantil e juros por atraso no pagamento de títulos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, as despesas financeiras totalizaram R\$ 93.741 mil, um aumento de R\$ 38.578 mil ou 69,9%, quando comparado ao exercício anterior quando correspondia a R\$ 55.163 mil. O aumento decorre, principalmente, do aumento da taxa básica de juros durante o exercício.

#### Receitas financeiras

As receitas financeiras são compostas principalmente por rendimento sobre aplicações financeiras e descontos obtidos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, as receitas financeiras totalizaram R\$ 18.252 mil, um aumento de R\$ 10.075 mil ou 123,2% quando comparado ao exercício anterior, quando correspondia a R\$ 8.177 mil. O aumento decorre da variação na linha de receitas financeiras sobre aplicações devido ao maior volume de saldo em caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras restritas, além do aumento da taxa básica de juros durante o exercício.

#### Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

O imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) totalizaram uma receita de R\$ 9.645 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, resultado basicamente do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias relacionadas a amortização das alocações de ativo intangível. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) totalizou uma receita de R\$10.320 mil.

#### Lucro (prejuízo) líquido do exercício

Como resultado das variações acima indicadas, a Companhia registrou prejuízo líquido de R\$ 17.861 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, em comparação a um lucro líquido de R\$7.028 mil no exercício anterior.

## FLUXOS DE CAIXA

*Demonstrações do Fluxo de Caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.*

Em milhares de Reais	Em 31 de dezembro de	
	2021	2020
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	(87.896)	28.350
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(255.775)	(100.992)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	103.419	390.226

### Atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais totalizou R\$87.896 mil frente ao fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no exercício anterior de R\$28.350 mil. Essa variação se deve, principalmente, aos passivos assumidos quando da aquisição da Prime e Plimor e regularização desses passivos durante o exercício.

### Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos da Companhia foi de R\$ 255.775 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, em comparação, para o exercício anterior, com um caixa líquido aplicado de R\$ 100.992 mil, um aumento de R\$154.783 mil ou 153,3%. O aumento decorre de pagamento para aquisição de controladas, coligadas e controladas em conjunto em maior volume do que em 2020 e maior investimento em CAPEX, visando fazer frente, principalmente, às iniciativas de automação.

### Atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 totalizou R\$ 103.419 mil e para o exercício anterior, um caixa líquido gerado de R\$390.226 mil, uma diminuição de 73,5%, reflexo do processo de abertura de capital da Companhia que gerou um incremento de caixa de R\$320.689 mil em 2020.

## **10.2(a) Resultados das operações do emissor**

### **(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

Os resultados operacionais da Companhia são oriundos da atividade de prestação de serviços de transporte e da prestação de serviços de logística, e variam em função da quantidade de empregados, tempo de área disponibilizada para armazenagem, quantidade movimentada e/ou transportada de cargas, combinada com o volume (ex: m<sup>3</sup>) e/ou peso da carga, distância percorrida e, em alguns casos, com base na quantidade de viagens.

Em milhares de Reais, exceto percentuais	Em 31 de dezembro de			AH	AH
	2021	2020	2019	2021 vs 2020	2020 vs 2019
<b>Receita bruta</b>	<b>1.808.895</b>	<b>1.180.036</b>	<b>609.740</b>	<b>53,3%</b>	<b>93,5%</b>
Receita Bruta B2C	1.088.667	602.622	259.945	80,7%	131,8%
Receita Bruta B2B	533.421	437.577	252.831	21,9%	73,1%
Receita Bruta Logística	186.807	139.837	96.964	33,6%	44,2%

## (ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os resultados de nossas operações são fortemente dependentes das condições macroeconômicas do país e foram e continuarão a serem influenciadas pelos seguintes fatores:

(i) *Crescimento real do Produto Interno Bruto e poder de compra do consumidor:* o consumo das famílias compõe mais de 60% do PIB brasileiro, sendo este um termômetro preciso para medir o desempenho da atividade econômica do país, principalmente do varejo. O PIB apresentou as seguintes variações nos anos de 2021, 2020 e 2019: 4,6%, -3,9% e 1,2% respectivamente.

(ii) *Inflação:* impactam diretamente nossas despesas, como salários, contratos de aluguéis, frete e materiais de consumo, que em sua maioria, são reajustados anualmente por meio de índices como INPC, IGP-M e IPCA. O IPCA, inflação oficial do Brasil, apresentou variação de 10,06%, 4,52% e 4,31% nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

(iii) *Comportamento do consumidor:* impacta diretamente nossos negócios o canal de venda demandado pelo consumo. Atualmente o segmento de e-commerce no Brasil apresentou um crescimento expressivo de 27%, em termos de vendas, no comparativo de 2021 com 2020 de acordo com a Neotrust, empresa responsável pelo monitoramento de mais de 85% do e-commerce brasileiro e pertencente ao T.group.

## 10.2 (b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Temos sido, historicamente, capazes de repassar para nossos clientes variações positivas e negativas nos custos de nossos produtos. Tais variações podem ser causadas pela taxa de inflação, taxa de juros, taxa de câmbio e outros elementos que impactam os custos de produção por parte de nossos fornecedores.

Contudo em períodos mais longos de recessão econômica, pode haver dificuldade no repasse de aumento de custo, o que poderia gerar impacto na margem operacional da empresa.

## 10.2(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Como qualquer negócio, somos diretamente impactados pelas condições macroeconômicas do Brasil. A oferta de crédito, renda e o poder de compra do consumidor final são afetados pela inflação, taxa de juros, índice de desemprego, implicando em sua propensão de consumo, capacidade de pagamento e confiança no cenário econômico futuro do país.

O aumento da inflação além de encarecer os custos fixos (prestação de serviço de transporte, combustível e contratos de locação), também implica em uma diminuição do poder de compra por parte da população, tornando-os menos propensos ao consumo e mais pessimistas em relação ao panorama econômico no curto prazo do país.

### **10.3 - Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados**

#### **(a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

Nenhum segmento operacional foi introduzido ou alienado no âmbito das atividades da Companhia nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

#### **(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

##### **Prime**

Em 29 de janeiro de 2021, após a satisfação das condições precedentes e do trânsito em julgado da aprovação da transação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), a Direcional finalizou a aquisição da totalidade do capital social da Prime Express Logística e Transporte Ltda. e da Prime Time Logística e Transporte Ltda. (em conjunto, "Prime"), empresas que atuam no ramo de transporte e logística com foco no segmento de e-commerce de produtos grandes, denominado no mercado de "médio rodo" e "rodo pesado", operando nos modelos cross docking, door to door, milk run e logística reversa para B2C, para as regiões Sul, Sudeste, Distrito Federal e Goiás.

O total da contraprestação foi de R\$20.661 mil. No ato do fechamento, a Companhia efetuou o pagamento da parcela à vista e efetuará a quitação do saldo devedor em até 2 parcelas com dedução do valor de perdas indenizáveis, atualizadas monetariamente pela variação do CDI, incluindo uma parcela que possui prazo de 5 anos da data de aquisição. Em 31 de dezembro de 2021, o valor atualizado do saldo devedor corresponde a R\$10.546 mil.

##### **Frenet**

Em 5 de abril de 2021, após a satisfação das condições precedentes e a Companhia finalizou a aquisição da totalidade do capital social da Lithium Software S/S Ltda. ("Frenet"), com sede na Cidade de Birigui/SP, uma plataforma de soluções digitais de transporte para o mercado B2C, oferecendo soluções integradas aos seus clientes.

O total da contraprestação foi de R\$24.543 mil. No ato do fechamento, a Companhia efetuou o pagamento da parcela à vista e efetuará a quitação das 2 parcelas seguintes com dedução do valor de perdas indenizáveis incorridas, atualizadas monetariamente pela variação do CDI e considerando o atingimento de determinadas metas com apurações anuais a partir de 2022 e terminando em 2024. Em 31 de dezembro de 2021, o valor atualizado do saldo devedor corresponde a R\$15.727 mil.

### **Plimor**

Em 14 de maio de 2021, após a satisfação das condições precedentes e do trânsito em julgado da aprovação da transação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), a Transportadora Americana finalizou a aquisição da totalidade do capital social da Transportadora Plimor Ltda. ("Plimor"), com sede na Cidade de Rio Grande do Sul, que atua no ramo de transporte e logística, com foco no transporte de e-commerce leve (volumes de até 30kg) e carga fracionada (less than truckload ou "LTL"), servindo diversos segmentos, como, por exemplo, informática, fármaco, calçados e vestuário, dentre outros.

O total da contraprestação foi de R\$193.017 mil. No ato do fechamento, a Companhia efetuou o pagamento da parcela a vista e efetuará a quitação das 6 parcelas seguintes com dedução do valor de perdas indenizáveis incorridas e atualizados monetariamente pela variação do CDI. Em 31 de dezembro de 2021, o valor atualizado do saldo devedor corresponde a R\$54.681 mil.

### **Drops**

Em 08 de agosto de 2021, a Companhia firmou um contrato para constituição da Drops em conjunto com a Gigahub Serviços Ltda. ("Gigahub"). O objetivo dessa nova empresa será transformar pontos comerciais já existentes e que operam com a Gigahub em uma rede de pick-up, drop-off (PUDO), sigla em português que significa "pegar e largar", e representa uma modalidade de coleta e entrega de encomendas como parte de uma rede mais ampla de serviços, possibilitando novos canais de distribuição aos vendedores, geração de tráfego para os parceiros comerciais e atenderá às preferências do consumidor final, que visa agilidade e facilidade nas entregas e devoluções. Em 15 de setembro de 2021, após o cumprimento das condições precedentes, foi assinado o termo de constituição e o acordo de acionistas.

Em 2021, a Companhia aportou o montante de R\$1.750 mil.

### **Lincros**

Em 11 de novembro de 2021, após satisfação das condições precedentes, a Companhia finalizou a aquisição de 41% das ações da Lincros Soluções em Software S.A. ("Lincros"), que disponibilizará serviços logísticos por meio da aplicação SaaS (Software as a Service) para empresas do segmento de B2B, que auxilia grandes embarcadores do Brasil a serem mais eficientes na sua operação de transportes, oferecendo um pacote completo de soluções de alta qualidade a preços competitivos, como: serviços de roteirização, otimização de frete, tracking em tempo real e TMS Embarcador (Transportation Management System, ou Sistema de Gerenciamento de Transporte, em português).

O total da contraprestação foi de R\$30.934 mil. No ato de fechamento, a Companhia efetuou o pagamento da parcela a vista e efetuou a quitação do saldo relativo a parcela retida em 12 de janeiro de 2022, concluindo o valor de contraprestação de R\$37.050 mil. Em 31 de dezembro de 2021, o valor atualizado do saldo devedor corresponde a R\$909 mil.

### **Incorporação da Prime Express e Prime Time**

Em 15 setembro de 2021, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Direcional Transportes, a incorporação da Prime Express e Prime Time. O principal objetivo desta operação foi proporcionar ganhos operacionais para as empresas. O acervo líquido incorporado está demonstrado a seguir:

<b>Em milhares de Reais</b>	<b>Ativo circulante</b>	<b>Ativo não circulante</b>	<b>Passivo circulante</b>	<b>Passivo não circulante</b>	<b>Acervo líquido incorporado</b>
Prime Express	38.357	52.306	57.972	85.826	(53.135)
Prime Time	1.595	10.567	2.113	10.035	14

### **(c) Eventos ou operações não usuais**

Não houve qualquer evento ou operação não usual na Companhia nos últimos três exercícios sociais.

### **10.4(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis**

#### **Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

A Companhia analisou as alterações às normas, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 e 2021 ou após essas datas e concluiu que tais alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021.

Não foram emitidas ou alteradas normas ou interpretações que ainda não estejam vigentes que possam, na opinião da Companhia, quando da sua adoção, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

#### **Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019**

A Companhia aplicou pela primeira vez o CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após essa data.

### **10.4(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

#### **CPC 06 – Arrendamento Mercantil**

A partir da adoção do CPC 06, a Companhia passou a reconhecer no balanço os contratos de arrendamentos com pagamentos futuros. O impacto da adoção inicial para o balanço de abertura é conforme segue:

**Em milhares de Reais**

Ativo de direito de uso

	<b>Controladora e Consolidado</b>
Adoção inicial	<b>118.154</b>

Passivo de arrendamento

	<b>Controladora e Consolidado</b>
Valor a pagar de arrendamento mercantil em 1º de janeiro de 2019	181.629
(-) Ajuste a valor presente	(63.475)
	<b>118.154</b>

Isenção de reconhecimento

	<b>Controladora e Consolidado</b>
Arrendamento de curto prazo e de ativo de baixo valor	<b>3.440</b>

Impactos da adoção da nova norma contábil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, houve aumento em despesas de depreciação pelo reconhecimento de depreciação de ativos de direito de uso, sendo registrados em "Custos dos serviços prestados" no montante de R\$ 14.741 mil.

As despesas de aluguel alocadas anteriormente em "Custo de serviços prestados" diminuiriam em R\$ 24.688 mil. As "despesas financeiras", já líquidas dos créditos de PIS e COFINS, aumentaram R\$12.527 mil, referentes a despesa de juros sobre passivos de arrendamento.

O impacto na linha de Imposto de renda e contribuição social diferidos foi de R\$ 4.946 mil no consolidado, ambos credores, referentes ao efeito fiscal dessas mudanças nas despesas.

Os pagamentos de arrendamentos de aluguéis de baixo custo e curto prazo no montante de R\$3.461 mil foram contabilizados no grupo de "Custos dos serviços prestados" e "Despesas gerais e administrativas".

**10.4(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

A opinião da auditoria foi emitida sem quaisquer ressalvas.

**10.5 - Comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros**

Os Diretores da Companhia informam que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ou IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, aprovadas pela CVM, portanto, informam que a preparação das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas e o exercício de julgamentos por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis. As estimativas e julgamentos são baseadas com base na experiência histórica, no melhor conhecimento existente e em outros fatores considerados relevantes e que acredita-se serem razoáveis diante das circunstâncias. Por isso, os resultados futuros podem ser diferentes daqueles estimados.

Nesse sentido, os diretores informam que as seguintes políticas contábeis são críticas no sentido de requerer um julgamento subjetivo pela Administração, bem como, informam os aspectos relevantes constantes das informações contábeis:

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O teste de recuperação ("*impairment test*") tem por objetivo apresentar o valor real líquido de realização de um ativo. Esta realização pode ser de forma direta ou indireta, respectivamente, por meio de venda ou pela geração de caixa na utilização do ativo nas atividades da Companhia e suas controladas.

A Administração revisa anualmente o valor recuperável dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste

sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis.

A Companhia baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base nas previsões e orçamentos financeiros mais recentes, os quais são elaborados separadamente pela Administração para cada unidade geradora de caixa às quais os ativos estejam alocados. As projeções baseadas nestas previsões e orçamentos geralmente abrangem o período de cinco anos. Uma taxa média de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada aos fluxos de caixa futuros após o quinto ano.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

Anualmente, a Companhia e suas controladas efetuam o teste de recuperação de seus ativos intangíveis ou sempre que houver qualquer evidência internas ou externas que o ativo possa apresentar perda do valor recuperável. O teste é realizado de forma individual ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme aplicável.

O valor de recuperação de um ativo é definido como sendo o maior entre o valor justo do ativo ou o valor em uso de sua Unidade Geradora de Caixa (UGC), salvo se o ativo não gerar entradas de caixa que sejam predominantemente independentes das entradas de caixa dos demais ativos ou grupos de ativos.

Se o valor contábil de um ativo ou UGC exceder seu valor recuperável, o ativo é considerado não recuperável e é constituída uma provisão para desvalorização com a finalidade de ajustar o valor contábil para seu valor recuperável. Na avaliação do valor recuperável, o fluxo de caixa futuro estimado é descontado ao valor presente, adotando-se uma taxa de desconto, que representa o custo de capital, antes dos impostos, que reflita as avaliações atuais do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

As perdas por não recuperação são reconhecidas no resultado do exercício em categorias de despesas consistentes com a função do respectivo ativo não recuperável. A perda por não recuperação reconhecida anteriormente somente é revertida se houver alteração das premissas adotadas para definir o valor recuperável do ativo no seu reconhecimento inicial ou mais recente, exceto no caso do ágio que não pode ser revertido em períodos futuros.

A administração entende que a adoção dessa política atende as práticas contábeis e tem um risco significativo de resultar em um ajuste material por estar relacionada a contas contábeis que possuem saldos relevantes e que o aspecto mais relevante da estimativa adotada se encontra na definição da taxa de desconto utilizada no cálculo do fluxo de caixa descontado.

#### Provisão para demandas judiciais

A Companhia e suas controladas são partes de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

A probabilidade de perda considera como principais critérios de avaliação o resultado histórico das ações judiciais (êxitos e perdas) da Companhia, o tempo médio de duração dos processos, as provas produzidas nos autos (se a defesa depender de matéria probatória) e o cenário jurisprudencial, de forma a se municiar de elementos que indicam o valor a ser provisionado conforme o caso, observada a legislação aplicável e a opinião dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição, inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A administração entende que a adoção dessa política atende a norma contábil e tem um risco significativo de resultar em um ajuste material pelo fato da operação da Companhia possuir um risco inerente de estar envolvida em um número relevante de processos e que o aspecto mais relevante da estimativa adotada encontra-se no julgamento exercido para a definição da probabilidade de perda de cada processo.

#### Transações com pagamentos baseados em ações

A Companhia mensura o custo de transações liquidadas com ações com funcionários baseado no valor justo dos instrumentos patrimoniais na data da sua outorga. A estimativa do valor justo dos pagamentos com base em ações requer a determinação do modelo de avaliação mais adequado para a concessão de instrumentos patrimoniais, o que depende dos termos e condições da concessão. Isso requer também a determinação dos dados mais adequados para o modelo de avaliação, incluindo a vida esperada da opção, volatilidade e rendimento de dividendos e correspondentes premissas.

A administração entende que a adoção dessa política atende a norma contábil e tem um risco significativo de resultar em um ajuste material por estar relacionados a instrumentos patrimoniais e que o aspecto mais relevante da estimativa adotada encontra-se na adequação dos dados utilizados no modelo de avaliação que resulta no cálculo do valor justo.

## Impostos

Em virtude da natureza e complexidade dos negócios, as diferenças entre os resultados efetivos e as premissas adotadas ou as futuras alterações dessas premissas podem acarretar futuros ajustes de receitas e despesas tributárias já registradas. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas razoáveis, para as possíveis consequências de inspeções das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em diversos fatores, tais como a experiência de fiscalizações anteriores e as diferentes interpretações da regulamentação fiscal pela entidade contribuinte e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem referir-se a uma grande variedade de questões, dependendo das condições vigentes no domicílio da respectiva entidade.

São reconhecidos o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos referentes a todos os prejuízos fiscais não utilizados, na medida em que seja provável que haverá um lucro tributável contra o qual os prejuízos possam ser compensados. A definição do valor do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos que podem ser reconhecidos exige um grau significativo de julgamento por parte da Administração, com base nas estimativas de lucro e no nível de lucro real tributável futuro, baseados no plano anual de negócios aprovado pelo Conselho de Administração.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia possuía prejuízos fiscais acumulados e constituiu imposto de renda e contribuição sociais diferidos uma vez que sua realização é provável em futuro previsível.

A administração entende que a adoção dessa política atende a norma contábil e tem um risco significativo de resultar em um ajuste material por haver a possibilidade de existir interpretações diferentes como resultado da leitura da legislação fiscal e que o aspecto mais relevante da estimativa adotada encontra-se nos dados utilizados no modelo de avaliação que resulta no plano anual de negócios da Companhia, base para a definição do lucro tributável em exercícios subsequentes.

## Mensuração ao valor justo da contraprestação contingente

Contraprestação contingente, proveniente de uma combinação de negócios, é mensurada ao valor justo na data de aquisição como parte da combinação de negócios.

Se a contraprestação contingente for classificada como um derivativo, e, portanto, o passivo financeiro deve ser subsequentemente remensurado ao valor justo na data do balanço. O valor justo é baseado no fluxo de caixa descontado. As principais premissas consideram a probabilidade de atingir cada objetivo e o fator de desconto.

A administração entende que a adoção dessa política atende a norma contábil e tem um risco significativo de resultar em um ajuste material pelo fato de impactar as transações de combinações de negócios e que o aspecto mais relevante da estimativa adotada encontra-se nos dados utilizados no modelo de avaliação dos ativos intangíveis identificados no laudo de alocação do preço pago.

#### Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível; contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados, como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

A administração entende que a adoção dessa política atende a norma contábil e tem um risco significativo de resultar em um ajuste material por estar relacionada a contas contábeis que possuem saldos relevantes e que o aspecto mais relevante da estimativa adotada encontra-se nos dados utilizados no modelo de avaliação de cada instrumento financeiro.

#### Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização de contas a receber. Para determinar a suficiência da provisão sobre contas a receber de clientes são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos sem garantia real e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada provisão no balanço em montante suficiente para cobertura da perda provável.

A administração entende que a adoção dessa política atende a norma contábil e tem um risco significativo de resultar em um ajuste material por estar relacionada a uma conta contábil que possui saldo relevante e que o aspecto mais relevante da estimativa adotada encontra-se no julgamento exercido para a definição da probabilidade de recebimento do título em atraso.

### **10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor**

**(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**

**(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**

Todos os ativos e passivos assumidos pela Companhia e suas controladas estão registrados em seu balanço patrimonial. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pela Companhia e suas controladas que não estejam evidenciados em seu balanço patrimonial.

**(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**

Na data da apresentação desta Proposta da Administração, não possuímos contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços.

**(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Na data da apresentação desta Proposta da Administração, não possuímos contratos de recebimentos futuros de financiamento

**(iv) Contratos de construção não terminada**

Na data da apresentação desta Proposta da Administração, não possuímos contratos de construção não terminada.

**(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Na data da apresentação desta Proposta da Administração, não possuímos contratos de recebimentos futuros de financiamento.

**(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

**10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

**(b) Natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

**(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

**10.8 - Plano de Negócios**

**(a) Investimentos**

**(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos**

Os investimentos da Companhia são direcionados em sua maioria para expansão de Centros de Distribuição, Hubs e Filiais com a ampliação da sua capilaridade, com reflexo positivo na eficiência operacional, e também em capacitação tecnológica de armazenagem e processamento de dados, desenvolvimento de softwares e programas de integração com novos clientes, além da expansão de seus negócios por meio de aquisições.

Em 2021, os investimentos na aquisição de ativo imobilizado e intangível foram de R\$52.641 mil, continuando na estratégia de investimento em tecnologia e automação dos Centros de Distribuição, utilizando os recursos oriundos das emissões de oferta pública de ações.

Em 2020, os investimentos na aquisição de ativo imobilizado e intangível foram de R\$ 35.741 mil, incluindo aquisição de 22 equipamentos de distribuição de pedidos automático ("sorter") para as localidades de Minas Gerais (3 "sorters") São Paulo (5 "sorters") e Região Sul (4 "sorters"). A Companhia tem utilizado os recursos líquidos provenientes da parcela primária de sua oferta pública inicial de ações para intensificar seus investimentos em tecnologia e automação dos Centros de Distribuição, incrementando a sua eficiência. Além disso, tais investimentos tem viabilizado a expansão da malha expressa da Companhia.

Em 2019, os investimentos na aquisição de ativo imobilizado e intangível foram de R\$ 21.559 mil, incluindo aquisição de equipamento de distribuição de pedidos automático ("sorter") para o Centro de Distribuição de Embu das Artes, onde localiza-se o principal ponto de separação de pedidos da Companhia e investimentos em tecnologia.

**(ii) Fontes de financiamento dos investimentos**

A Companhia financia suas atividades parte com capital próprio, com o caixa gerado pelo negócio, e parte com capital de terceiros via contratos de financiamento (conforme detalhado no item 10.1(f) do Formulário de Referência) e emissões de ações.

Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, os impactos do COVID-19 em nossas operações podem justificar, no futuro e caso os Diretores da nossa Companhia julguem pertinente, a utilização de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais temos relacionamento para financiar eventuais investimentos.

**(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

**(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos previstos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

**(c) Novos produtos e serviços**

**(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável à operação da Companhia.

**(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços**

Não aplicável à operação da Companhia

**(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável à operação da Companhia.

**(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável à operação da Companhia.

## **10.9 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados**

### Análise dos impactos da COVID-19 em nossas atividades

A pandemia de COVID-19 teve efeitos extensos e adversos em muitos aspectos dos negócios da Companhia, direta e indiretamente, incluindo nossas operações de forma geral, comportamentos de consumo, demanda de consumidores, principalmente em nossos clientes de B2B e B2C, tráfego em lojas de nossos clientes, tempo de entregas, e operações na reabertura, e o mercado em geral.

O escopo e a natureza desses impactos estão em constante evolução, de modo que adotamos diversas medidas em resposta à pandemia de COVID-19 e seus impactos em nossos negócios:

A Companhia busca uma atuação próxima à comunidade e, diante dessa situação de pandemia, realizou doações ao Hospital de Campanha de Embu das Artes e Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, tais como luvas cirúrgicas, óculos de proteção, faceshield, máscaras domésticas.

Além disso, instauramos em março de 2020, o Comitê de Crise, composto pelos membros de Diretoria e RH, com reuniões diárias no início da crise e eventuais após as primeiras semanas, monitorando todos os assuntos relacionados ao COVID-19 e as constantes evoluções do assunto junto à mídia e aos órgãos públicos, de forma a definir a melhor estratégia para, em primeiro lugar, a manutenção da segurança de todos os colaboradores e também do bom andamento dos negócios da Companhia, tendo sido adotadas as seguintes medidas:

- i) *Home Office*: time administrativo e pessoas enquadradas em grupo de risco e mulheres com filhos
- ii) Escalas de trabalho flexíveis visando à desconcentração de pessoas no ambiente de trabalho
- iii) Fornecimento e uso obrigatório de máscaras dentro e fora do ambiente de trabalho (locais de descanso; ônibus fretado ou municipal/intermunicipal)
- iv) Informativos nos pontos de maior concentração de pessoas
- v) Intensificação da limpeza e sanitização dos locais para eliminar os riscos de contaminação
- vi) Mediação de temperatura de todos que ingressam nos estabelecimentos da Companhia
- vii) Acompanhamento diário de pessoas suspeitas e contaminadas com prestação de assistência médica
- viii) Palestras online em decorrência da preocupação com o zelo e bem-estar dos nossos colaboradores
- ix) Criação de um canal específico para monitoramento e recebimento de notificações

Algumas linhas de negócios tiveram impactos adversos em decorrência da pandemia. As atividades de distribuição denominadas internamente de B2B (business to business), caracterizadas pelo atendimento a clientes empresariais e voltados ao abastecimento de lojas físicas, pontos comerciais, shopping, entre outros, sofreu forte redução em suas demandas, em função do período de quarentena e fechamento desses locais.

Por outro lado, a Companhia possui como principal linha de negócio atuação no mercado de B2C, caracterizada pela entrega na casa do consumidor de compras realizadas pelos canais de venda on-line, onde houve um aumento expressivo na demanda e, conseqüentemente, crescimento na receita em comparação com o ano anterior.

Por fim, no segmento de logística indoor, a Companhia não sofreu impactos em relação ao volume de operações e respectivos resultados, conforme apresentado na seção 10.2 – Resultado operacional e financeiro, item (a) Resultados das operações da Companhia e suas controladas.

Nossas ações durante a pandemia e o nosso posicionamento de destaque no B2C estão sendo adequados para garantir o cumprimento de nossos objetivos e a manutenção do nosso plano futuro de negócios.

#### Impactos financeiros e econômicos

**Alavancagem financeira:** A Administração monitora diariamente o fluxo de caixa da Companhia e suas controladas, bem como, seu índice de alavancagem financeira.

**Contas a receber e fornecedores:** A Administração monitora constantemente a inadimplência, oriunda de faturamentos por prestação de serviço de transportes (B2B e B2C) e logística e o risco de desabastecimento para o caso de fornecedores estratégicos.

Constantemente estão sendo feitos contatos com nossos fornecedores, prestadores de serviços e locadores de nossas unidades operacionais, como nossos centros de distribuição, buscando adequar os contratos às novas realidades de mercado, seja através de negociação no preço ou na dilação do prazo de pagamento.

\*\_\*\_\*

**SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**EM 25 DE ABRIL DE 2022**

**Anexo 02 – Remuneração dos Administradores**

*Em atenção ao artigo 12, inciso II, da ICVM 481/09, conforme Seção 13 do Anexo 24 à ICVM 480/09*

**13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

***a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado***

A Companhia possui uma Política de Remuneração de Administradores, aprovada por seu Conselho de Administração em 29 de julho de 2020, e que se encontra disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br>).

A prática de remuneração da Companhia para o Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária e o Conselho Fiscal, quando instalado, tem por objetivo o reconhecimento pelos serviços desenvolvidos e visa incentivar, reter e atrair profissionais qualificados, garantindo o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e os padrões de governança corporativa aos quais a Companhia está submetida.

A Companhia possui Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, sendo que o referido órgão não foi instalado nos exercícios sociais de 2021, 2020 e 2019.

***b. composição da remuneração, indicando:***

***i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:***

## **Conselho de Administração**

### Remuneração Fixa

A remuneração dos membros do Conselho de Administração do Grupo Sequoia é constituída por parcela fixa.

A remuneração fixa poderá ser paga mensalmente ou com outra periodicidade previamente acordada entre a Companhia e o conselheiro, e tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade a ele atribuído. A participação em programas de incentivo de longo prazo será avaliada individualmente e aprovada pelo Conselho de Administração, sem o voto do membro cuja participação no programa será deliberada.

Quando necessário, o Grupo Sequoia poderá reembolsar eventuais despesas eventualmente custeadas pelos membros do Conselho de Administração no exercício de seus respectivos cargos, tais como despesas de estadia e locomoção

Os membros do Conselho de Administração poderão, se assim desejarem, renunciar à remuneração a que tinham direito, por meio de comunicação ao próprio Conselho.

### Benefícios Diretos e Indiretos

A remuneração dos membros do nosso Conselho de Administração não comporta benefícios.

### Participação em Comitês

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração por participação em comitês.

### Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração poderão ter participação em programas de incentivo de longo prazo implementados pela Companhia.

### Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

### Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

#### Remuneração Baseada em Ações

A Companhia pode oferecer aos membros do Conselho de Administração participação no plano de opção de compra de ações com o objetivo de incentivar os conselheiros a agregarem valor à Companhia e exercer suas funções de forma alinhada com interesses dos atuais acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento da Companhia, criando uma relação de longo prazo e estimulando que permaneçam nos cargos por mandatos consecutivos, caso indicados pelos acionistas e eleitos pela Assembleia Geral. Adicionalmente, não há qualquer impedimento aos membros do Conselho de Administração para que detenham opções de compra de ações da Companhia em razão de outros cargos exercido nesta. Para informações sobre a remuneração baseada em ações, vide os itens 13.4 a 13.9 e 13.14 abaixo.

### **Diretoria Estatutária**

#### Remuneração Fixa

A remuneração fixa é paga mensalmente, e tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor, dentro do escopo de responsabilidade a ele atribuído (o pagamento do 13º salário será realizado integralmente, em dezembro, ou poderá, a critério da Companhia, ser parcelado ao longo do ano).

#### Benefícios Diretos e Indiretos.

O único benefício que compõe a remuneração de nossos diretores é um plano de saúde. No entanto, ressaltamos que o valor deste plano não possui qualquer representatividade no montante da remuneração.

#### Participação em Comitês

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

#### Remuneração Variável

Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus ao pagamento de PLR (Participação nos Lucros e Resultados), bônus, comissão (exclusivamente para os diretores responsáveis pela área comercial), além da possibilidade de participação em programas de incentivo de longo prazo implementados pela Companhia.

Poderão ser instituídos programas de remuneração dos diretores por meio de instrumentos baseados em ações, por deliberação dos órgãos competentes, nos termos do Estatuto Social da Companhia, os quais deverão ter o objetivo primário de alinhar interesses da Diretoria com os da Companhia, bem como servir de mecanismo de retenção.

### Benefícios Pós- Emprego

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus aos benefícios pós-emprego.

### Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus aos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

### Remuneração Baseada em Ações

A Companhia oferece aos executivos participação no plano de opção de compra de ações e de incentivo atrelado às ações, com o objetivo de alinhamento de incentivos entre profissionais e acionistas, bem como retenção dos referidos executivos no médio e longo prazo. Para informações sobre o nosso Plano de Opções de Compra de Ações e de Incentivo Atrelado a Ações, ver os itens 13.4 a 13.9 abaixo.

## **Diretoria Não Estatutária**

### Remuneração Fixa

A remuneração fixa é paga mensalmente, e tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor, dentro do escopo de responsabilidade a ele atribuído (o pagamento do 13º salário será realizado integralmente, em dezembro, ou poderá, a critério da Companhia, ser parcelado ao longo do ano).

### Benefícios Diretos e Indiretos.

O único benefício que compõe a remuneração de nossos diretores é um plano de saúde. No entanto, ressaltamos que o valor deste plano não possui qualquer representatividade no montante da remuneração.

### Participação em Comitês.

Os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus a remuneração por participação em comitês.

### Remuneração Variável.

Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus ao pagamento de PLR (Participação nos Lucros e Resultados), bônus, comissão (exclusivamente para os diretores responsáveis pela área comercial), além da possibilidade de participação em programas de incentivo de longo prazo implementados pela Companhia.

Poderão ser instituídos programas de remuneração dos diretores por meio de instrumentos baseados em ações, por deliberação dos órgãos competentes, nos termos do Estatuto Social da Companhia, os quais deverão ter o objetivo primário de alinhar interesses da Diretoria com os da Companhia, bem como servir de mecanismo de retenção.

### Benefícios Pós- Emprego

Os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus aos benefícios pós-emprego.

#### Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus aos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

#### Remuneração Baseada em Ações

A Companhia oferece a nossos executivos participação no plano de opção de compra de ações e de incentivo atrelado a ações, com o objetivo de alinhamento de incentivos entre profissionais e acionistas, bem como retenção dos referidos executivos no médio e longo prazo. Para informações sobre o nosso Plano de Opções de Compra de Ações e de Incentivo Atrelado a Ações, ver os itens 13.4 a 13.9 abaixo.

#### **Comitês**

Os membros dos Comitês que atuam também como colaboradores, membros do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia não farão jus à remuneração. Outros participantes poderão receber, mediante deliberação do Conselho de Administração, um montante fixo com o objetivo de remunerar especificamente a participação em tais órgãos de assessoramento.

#### **ii. Em relação aos três últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total:**

<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
Remuneração Fixa	96,3%	82,8%	N/A
Remuneração Variável	0,0%	14,6%	N/A
Pós Emprego	0,0%	0,0%	N/A
Baseada em Ações	3,7%	2,7%	N/A
<b>TOTAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>N/A</b>

<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
Remuneração Fixa	100,0%	79,7%	N/A
Remuneração Variável	0,0%	14,1%	N/A
Pós Emprego	0,0%	0,0%	N/A
Baseada em Ações	0,0%	6,2%	N/A
<b>TOTAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,00%</b>	<b>N/A</b>

<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
Remuneração Fixa	100,0%	68,7%	N/A
Remuneração Variável	0,0%	20,5%	N/A
Pós Emprego	0,0%	0,0%	N/A
Baseada em Ações	0,0%	10,8%	N/A
<b>TOTAL</b>	100,0%	100,00%	N/A

***iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração***

Os valores globais pagos aos administradores da Companhia são aprovados pela assembleia geral de acionistas e, posteriormente, distribuídos entre os administradores pelo Conselho de Administração da Companhia.

A remuneração total alvo individual dos Diretores é determinada pelo Conselho de Administração, pautada em referências de mercado para posições de complexidade similar, de acordo com a função. O salário base é definido conforme prática do mercado e escopo de atuação, podendo ser flexibilizado conforme negociação. A remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

Para verificação da remuneração praticada no mercado, o Conselho de Administração poderá solicitar pesquisas sobre remuneração, através da área de RH da Companhia, ou contratação de empresas terceirizadas. Tais pesquisas avaliarão, preferencialmente, empresas do mesmo porte da Companhia e de setores correlatos àqueles de atuação da Companhia.

***iv. razões que justificam a composição da remuneração***

A Companhia mantém em seu quadro profissionais qualificados para a função, com relevante experiência. Desta forma, a remuneração fixa dos administradores se refere ao cumprimento das obrigações funcionais associados ao cargo, atrelada ao grau de responsabilidades e da experiência para ocupar a posição.

A remuneração fixa tem como objetivo atrair e reter profissionais qualificados que possam contribuir para o crescimento, sucesso e perpetuidade da Companhia e leva em conta a responsabilidade do cargo ocupado.

A Companhia acredita que a combinação dos elementos fixos que compõem a remuneração, alinha os interesses dos executivos aos interesses da Companhia no curto, médio e longo prazos. A parcela fixa dos rendimentos proporciona segurança para o

cumprimento de obrigações rotineiras dos executivos, associada a metas estabelecidas para cada exercício social, oferece o estímulo necessário para que o próprio executivo e também os seus liderados entreguem seus melhores esforços no sentido de atingir e superar as metas da Companhia.

A Companhia acredita que a outorga das opções alinha os interesses de médio e longo prazo de seus administradores com os da instituição, à medida que busca desenvolver neles o sentimento de “dono”, conforme se tornem acionistas por meio do exercício das opções.

**v. a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato**

A partir de 2022, apenas 1 (um) membro da administração da Companhia não é remunerado, em razão de se tratar dos executivos vinculados aos acionistas.

Até 2021, por decisão dos acionistas da Companhia, alguns dos conselheiros não eram remunerados, em razão de se tratar de um executivo acionista da Companhia.

**c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:**

Os indicadores de desempenho considerados para determinação do valor da remuneração atribuída aos administradores da Companhia: responsabilidades de cada cargo, desempenho individual, expansão dos negócios e performance em relação aos resultados da Companhia.

Para a remuneração fixa não há indicadores de desempenho específicos para sua definição.

A remuneração variável está diretamente atrelada aos indicadores contidos no nosso orçamento, os quais são aprovados pelo nosso Conselho de Administração e contêm as metas definidas para o período, principalmente o EBITDA.

**d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

A parcela variável da remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho. Esta parcela está diretamente ligada a performance individual de cada executivo e da Companhia, no alcance das metas específicas definidas para cada departamento no período em questão. O valor do bônus está diretamente ligado ao desempenho do executivo demonstrado no período avaliado e tem como principal parâmetro o Ebitda Ajustado.

A Companhia entende que o Ebitda Ajustado é a medida não contábil que mais se aproxima da geração de caixa operacional, utilizando-a para medir e avaliar sua performance operacional. Desse modo, a Companhia entende que a avaliação e pagamento da remuneração com base neste indicador é adequada e reflete o desempenho dos executivos da Companhia, não estando atrelada simplesmente ao lucro líquido da Companhia.

Oferecemos, ainda, aos nossos executivos opção de compra de ações e de incentivo atrelado a ações com a intenção de alinhar objetivos e de retenção a longo prazo.

***e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo***

A estratégia de remuneração da Companhia tem como objetivo a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados, bem como a perpetuidade da Companhia. As práticas de remuneração adotadas alinham-se aos interesses da Companhia, através das políticas e diretrizes que, em suas análises, tem como itens principais a criação de valor e a continuidade dos negócios.

A parcela fixa da remuneração dos administradores, é uma forma de se buscar a compatibilidade da política de remuneração com os níveis de responsabilidade assumidos pelos administradores e a gestão de riscos da Companhia. Assim, a estrutura da política de remuneração visa evitar a assunção de riscos excessivos e proteger os acionistas.

A Companhia busca o alinhamento de interesses por meio de salários compatíveis com os níveis de mercado e busca por meio da meritocracia premiar o alcance e a superação de metas.

***f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos***

Nesta data, não há qualquer parcela da remuneração dos administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

***g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor***

Nesta data, não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário atribuídos aos administradores da Companhia.

***h. práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:***

***i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam***

O Conselho de Administração da Companhia é responsável pela implementação, supervisão e revisão periódica da Política de Remuneração da Companhia, podendo solicitar a elaboração de estudos de consultorias internas e externas, bem como o apoio dos demais órgãos da Companhia para sua revisão anual.

***ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos***

A remuneração é estabelecida pelo Conselho de Administração e tem como objetivo o alinhamento dos executivos com a estratégia de longo prazo definida pelo Conselho, é estabelecida de acordo com base na remuneração compatível com o mercado, atuação individual de cada profissional e incentivos de longo prazo, visando o alinhamento de interesses da Companhia com o administrador.

***iii. com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor***

A Política de Remuneração da Companhia é válida por tempo indeterminado, mas o Conselho de Administração da Companhia anualmente avalia se as diretrizes da Política de Remuneração estão de acordo com as práticas de mercado, bem como periodicamente avalia a aderência de cada Administrador à Política Remuneração.

### **13.2 - Remuneração total do Conselho de Administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

<b>Remuneração total prevista para o Exercício Social a findar-se em 31/12/2022 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	7,0	6,8	3,0	16,8
Nº de membros remunerados	6,0	6,8	3,0	15,8

<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	2.100.000,00	4.510.104,00	324.000,00	6.934.104,00
Benefícios direto e indireto	-	336.139,82	-	336.139,82
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	3.490.578,00	-	3.490.578,00
Participação em reuniões				
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	508.456,50	2.382.912,84	-	2.891.369,34
<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia	

	Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2020	calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2020	foram calculados em linha com as disposições do Ofício- Circular CVM/SEP nº 02/2020	
Total da remuneração	2.608.456,50	10.719.734,65	324.000,00	13.652.191,15

<b>Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2021 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	7,0	9,8	-	16,8
Nº de membros remunerados	4,0	9,8	-	14,1
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró- labore	1.550.000,00	6.349.752,00	-	7.899.752,00
Benefícios direto e indireto	-	486.313,26	-	486.313,26
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	1.201.582,69	-	1.201.582,69
Participação em reuniões				
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-

Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	59.969,02	219.286,98	-	279.255,99
<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP 2022	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP 2022	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP 2022	
Total da remuneração	1.609.969,02	8.256.934,92	-	9.866.903,94

<b>Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2020 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	7,0	10,3	-	17,3
Nº de membros remunerados	3,0	10,3	-	13,3
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	690.000,00	6.304.203,00	-	6.994.203,00

Benefícios direto e indireto	-	486.313,00	-	486.313,00
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	1.201.583,00	-	1.201.583,00
Participação em reuniões				
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	9.999,00	526.980,00	-	536.979,00
<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP 2022	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular	

		CVM/SEP 2022		
Total da remuneração	699.999,00	8.519.079,00	-	9.219.078,00

<b>Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2019 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	7,0	7,8	-	14,8
Nº de membros remunerados	2,0	7,8	-	9,8
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	360.000,00	4.488.713,00	-	4.848.713,00
Benefícios direto e indireto	-	380.464,00	-	380.464,00
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	1.292.644,00	-	1.292.644,00
Participação em reuniões				
Comissões	-	164.025,00	-	164.025,00
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessaçã o do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	-	765.366,00	-	765.366,00

<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2020	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2020	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2020	
Total da remuneração	360.000,00	7.091.212,00	-	7.451.212,00

### 13.3 - Remuneração variável do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e conselho fiscal

<b>Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Número total de membros</b>	7,0	6,8	3,0	16,8
<b>Número de membros remunerados <sup>(1)</sup></b>	6,0	6,8	3,0	15,8
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
<b>Participação nos resultados</b>				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.745.289,00	-	1.745.289,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	4.188.693,60	-	4.188.693,60
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	3.490.578,00	-	3.490.578,00

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP 2022.

<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Número total de membros</b>	7,0	9,8	-	16,8
<b>Número de membros remunerados <sup>(1)</sup></b>	4,3	9,8	-	14,1
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.201.582,69	-	1.201.582,69
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.208.975,00	-	5.208.975,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	3.646.282,50	-	3.646.282,50

valor efetivamente reconhecido no resultado	-	1.201.582,69	-	1.201.582,69
---	---	--------------	---	--------------

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP 2022.

<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Número total de membros</b>	7,0	10,4	-	17,4
<b>Número de membros remunerados <sup>(1)</sup></b>	3,0	10,4	-	13,4
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.201.583,00	-	1.201.583,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	3.527.712,00	-	3.527.712,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	2.351.808,00	-	2.351.808,00

valor efetivamente reconhecido no resultado	-	1.201.583,00	-	1.201.583,00
---	---	--------------	---	--------------

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP 2022.

<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Número total de membros</b>	7,0	7,8	-	14,8
<b>Número de membros remunerados (1)</b>	2,0	7,8	-	9,8
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.292.644,00	-	1.292.644,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	2.954.490,00	-	2.954.490,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	1.969.662,00	-	1.969.662,00
valor efetivamente reconhecido no resultado	-	1.292.644,00	-	1.292.644,00

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2020.

### **13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e diretoria estatutária**

#### **a) Termos e Condições Gerais:**

Os acionistas da Companhia aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 2018, o Primeiro Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia ("Plano 1"), que estabelece as condições gerais para a outorga de opções de compra de ações aos executivos e empregados chave da Companhia. O Plano sofreu alterações por meio de Aditivos aprovados nas Assembleias Gerais Extraordinária da Companhia realizadas em 01 de março de 2019, 07 de junho de 2019 e 01 de junho de 2020, que tiveram por objeto basicamente o aumento do número de opções de compra passíveis de serem outorgadas pela Companhia e também em 15 de setembro de 2020. Abaixo, algumas informações gerais do Plano 1:

- Classe de ações a serem exercidas: ordinárias.
- Beneficiários: executivos e empregados chave da Companhia.
- Quantidade de opções a serem outorgadas: até 6.919.372 (seis milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e setenta e duas) opções, já refletindo o grupamento de ações descrito no item 17.3 do Formulário de Referência, sendo que cada opção de compra atribui ao beneficiário o direito de aquisição de 1 (uma) ação.
- Períodos de Carência (vesting): A aquisição do direito ao exercício das opções ocorrerá em 4 (quatro) etapas anuais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de cada aniversário de celebração do respectivo contrato de outorga, salvo nas hipóteses de antecipação previstas no Plano sendo o prazo final para exercício de todas as opções de compra o 6º (sexto) aniversário de celebração do respectivo contrato de outorga.
- Direitos do acionista: o beneficiário fará jus ao direito de voto, direito de receber dividendos e quaisquer outros direitos inerentes à qualidade de acionista em relação às ações resultantes do exercício das opções somente após as ações terem sido transferidas ou emitidas e devidamente subscritas e pagas pelos beneficiários.

Adicionalmente, em 15 de setembro de 2020, acionistas da Companhia aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária, o Segundo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia ("Plano 2" e, em conjunto com o Plano 1, "Planos"), que estabelece as condições gerais para a outorga de opções de compra de ações aos executivos e empregados chave da Companhia. Abaixo, algumas informações gerais do Plano 2:

- Classe de ações a serem exercidas: ordinárias.

- Beneficiários: os empregados e/ou administradores da Companhia e/ou das demais sociedades do grupo econômico da Companhia (*i.e.*, pessoas físicas que possuam vínculo de emprego e/ou ocupem cargos da administração da Companhia e/ou de qualquer sociedade do mesmo grupo econômico, estatutários ou não), a critério do Conselho de Administração;
- Quantidade de opções a serem outorgadas: poderão ser outorgadas Opções de compra equivalentes a até 5% (cinco por cento) das ações ordinárias da Companhia, conforme alterado de tempos em tempos.
- Aprovação dos Programas de Opção de Compra pelo Conselho de Administração: As demais condições relativas à outorga e exercício das opções serão definidas pelo Conselho de Administração em cada Programa aprovado em linha com o Plano 2.
- Direitos do acionista: Os direitos dos beneficiários com relação a cada Programa de Opção de Compra de Ações serão estabelecidos por deliberação do Conselho de Administração. O beneficiário somente terá os direitos e privilégios inerentes à condição de acionista a partir do momento da aquisição efetiva das ações como consequência do exercício das opções e nenhuma ação será entregue ao beneficiário em decorrência do exercício das opções a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas pelo beneficiário.

**b) Principais objetivos do plano**

Os Planos visam estimular a consecução dos objetivos da Companhia por meio da possibilidade de aquisição de ações de emissão da Companhia por seus executivos e/ou colaboradores, aumentando o alinhamento dos interesses destes com os da Companhia e de seus atuais acionistas.

**c) Forma como o plano contribui para esses objetivos:**

Ao possibilitar que os executivos e colaboradores da Companhia se tornem seus acionistas, os Planos visam (i) o aumento do comprometimento dos beneficiários do Plano com os resultados da Companhia, estimulando a expansão dos negócios; (ii) a criação de maior incentivo para o cumprimento das metas estabelecidas para os membros da administração e empregados chave da Companhia; (iii) o incentivo à retenção de talentos; e (iv) a promoção do bom desempenho da Companhia e a defesa dos interesses dos acionistas por meio de um comprometimento de longo prazo por parte dos executivos e colaboradores da Companhia.

**d) Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia**

Os Planos representam um mecanismo de retenção, no longo prazo, dos executivos e colaboradores da Companhia considerados estratégicos.

**e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo**

Tendo em vista a existência dos períodos de carência descritos no Plano 1, bem como as condições de lock up e a possibilidade de um evento de liquidez, conforme descrito no Plano 1, bem como a possibilidade de adoção de mecanismos de incentivos de longo prazo a serem aprovados em cada programa do Plano 2, os beneficiários têm incentivos para estimular e zelar pelo desenvolvimento da Companhia e de suas atividades, no curto, médio e longo prazo, em função da potencial valorização das ações adquiridas ou adquiríveis por eles.

**f) número máximo de ações abrangidas**

Em função do Plano 1, poderão ser outorgadas opções de compra de até 6.919.372 (seis milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e setenta e duas) ações representativas do capital social da Companhia, equivalentes a 7% (sete por cento) das ações ordinárias emitidas. Cada opção de compra atribui ao beneficiário o direito de aquisição de 1 (uma) ação, nos termos do Plano e do contrato de outorga de cada beneficiário. Caso venham a ser feitas modificações na estrutura acionária da Companhia, envolvendo o aumento ou a diminuição do número de ações em que se divide o capital social em decorrência de desdobramento, grupamento, bonificações em ações, emissão de ações por capitalização de lucros ou reservas, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou modificação semelhante nas ações de emissão da Companhia, será facultado ao Conselho de Administração da Companhia ajustar proporcionalmente o número de opções outorgadas e ainda não exercidas a essas modificações. Por sua vez, no âmbito do Plano 2, poderão ser outorgadas Opções de compra equivalentes a até 5% (cinco por cento) das ações ordinárias da Companhia, conforme alterado de tempos em tempos

**g) número máximo de opções a serem outorgadas**

A quantidade de opções outorgadas está atrelada ao volume descrito no item "f" acima. Na data da apresentação do Formulário de Referência, a quantia referente ao Plano 1 corresponde a 6.919.372 (seis milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e setenta e duas) ações e 5% (cinco por cento) das ações ordinárias da Companhia para o Plano 2.

**h) condições de aquisição de ações**

As opções previstas no Plano somente poderão ser exercidas de acordo com os termos e condições descritos no item "a" acima.

**i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

Para o Plano 1, o preço a ser pago pelo beneficiário quando do exercício de opção de compra será de R\$0,0358902 por ação adquirida em decorrência do exercício da opção, a ser ajustado monetariamente pela variação da Taxa CDI (taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, denominada "Taxa DI-CETIP Over (Extra Grupo)", calculada anualmente com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, conforme publicada pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão) no período compreendido entre 31 de julho de 2017 e a data do efetivo exercício da opção de compra pelo beneficiário e o pagamento do preço de exercício.

Do preço de exercício deverá ser descontado o valor do prêmio que já tiver sido pago pelo beneficiário, devidamente ajustado monetariamente pela Taxa CDI desde a data de pagamento do prêmio até a data do pagamento do preço de exercício. Em relação ao mencionado prêmio, ressalta-se que, a título de prêmio pela outorga onerosa das opções, o beneficiário deverá pagar à Companhia, até 30 de julho de 2020, ou até o exercício de qualquer opção de compra, o que ocorrer antes o valor equivalente a R\$1.000,00 (um mil reais) para cada lote de opções de compra de R\$1.000.000 (um milhão) de ações.

No Plano 2, o preço a ser pago pelo beneficiário quando do exercício de opção de compra será de R\$12,40 por ação adquirida em decorrência do exercício da opção, a ser ajustado monetariamente pela variação da Taxa CDI (taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, denominada "Taxa DI-CETIP Over (Extra Grupo)", calculada anualmente com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, conforme publicada pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão) no período compreendido entre a data de outorgar e a data de cumprimento do Prazo de Carência para as Opções a serem exercidas. O valor do prêmio não será descontado do preço de exercício a ser pago quando da aquisição das ações.

#### ***j) Critérios para fixação do prazo de exercício***

Ressalvadas as hipóteses de antecipação previstas no Plano, a aquisição ao direito de exercício das opções ("*vesting*") no Plano 1 deve ser realizada em quatro etapas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do direito adquirido a partir de cada aniversário de celebração do respectivo contrato de outorga. Observados tais períodos de carência, as ações podem ser exercidas pelos beneficiários a partir da respectiva data para o *vesting* de cada opção de compra, sendo o prazo final para o exercício de todas as opções de compra o sexto aniversário da celebração do respectivo contrato de outorga.

No âmbito do Plano 2, exceto por deliberação em contrário do Conselho de Administração, a obtenção do direito ao exercício da Opção dar-se-á nos períodos, percentuais e condições definidos em cada Programa de Opção de Compra de Ações.

#### ***k) Forma de liquidação***

Para o Plano 1, o pagamento do preço de exercício da opção, pelo beneficiário, será feito à vista, no ato de subscrição ou aquisição das ações, conforme o caso, em moeda corrente nacional, por meio de dinheiro, cheque ou transferência eletrônica. O exercício de cada opção de compra será feito mediante a entrega de "termo de exercício da opção de compra", devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário, conforme modelo anexo ao contrato de outorga. O termo de exercício deverá ser enviado à Companhia, com cópia para o Conselho de Administração, e dele deverá constar o número de ações resultantes do exercício da opção que o beneficiário deseja adquirir. Também deverá ser apresentado, em conjunto com o termo de exercício, o comprovante de pagamento do prêmio.

Em relação ao Plano 2, o Preço de Exercício por ação será pago pelos Beneficiários das Opções nas condições determinadas em cada Programa de Opção de Compra de Ações e nos contratos celebrados entre a Companhia e cada um dos respectivos Beneficiários.

#### ***l) Restrições à transferência de ações***

De acordo com o Plano 1, enquanto não tiver ocorrido um evento de liquidez, conforme descrito no Plano 1, as ações resultantes dos exercícios das opções não poderão ser cedidas, oneradas ou transferidas a terceiros, pelo prazo de dois anos, a contar da respectiva data de aquisição das ações em razão do exercício das opções, salvo o exercício do direito de venda conjunta previsto no Plano 1 ou mediante autorização expressa do Conselho de Administração da Companhia.

Caso não tenha ocorrido um evento de liquidez, e vencido o mencionado prazo de dois anos, a Companhia terá direito de preferência na aquisição das ações resultantes de exercício das opções, pelo mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas por eventual terceiro adquirente.

Ademais, o Plano 1 prevê também opção de recompra, por parte da Companhia, das ações resultantes do exercício das opções, caso nenhum evento de liquidez ocorra até um ano antes do termo final (prazo final para o exercício de todas as opções de compra), ou na hipótese de desligamento do beneficiário da Companhia ou de suas subsidiárias.

Em relação ao Plano 2, as regras de restrição à venda das ações adquiridas em razão do exercício das Opções serão definidas pelo Conselho de Administração, através dos respectivos programas aprovados.

#### ***m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano***

O Plano 1 será extinto de pleno direito, com extinção de todos os direitos dele decorrentes, nas seguintes hipóteses: (i) mediante o exercício integral de todas as opções concedidas; (ii) rescisão, de comum acordo entre a Companhia e os beneficiários, de todos os contratos

de outorga celebrados nos termos do Plano 1; (iii) rescisão dos contratos de trabalho e/ou renúncia dos cargos por todos os beneficiários, conforme o caso, observadas as regras específicas para cada situação, nos termos do Plano 1 ; e (iv) dissolução, liquidação ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

O Plano 2 poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. O término da vigência do Plano 2, no entanto, não afetará a eficácia das opções e dos incentivos ainda em vigor e nos respectivos regulamentos de cada programa.

***n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações***

No âmbito do Plano 1, caso o beneficiário (i) se desligue por vontade própria, da Companhia ou de suas subsidiárias, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador; ou (ii) seja desligado da Companhia ou de suas subsidiárias, por vontade destas, mediante demissão por justa causa, destituído do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador previstos na Lei das Sociedades de Ações; ou, ainda, (iii) for desligado da Companhia ou de suas subsidiárias por vontade destas, mediante demissão sem justa causa ou destituído do seu cargo sem relação com a violação dos deveres e atribuições de administrador previstos na Lei das Sociedades de Ações, até dois anos a contar do respectivo contrato de outorga de opções, todas as opções exercíveis e ainda não exercíveis, na data do seu desligamento, serão extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ou reembolso. Caso o beneficiário seja (i) desligado da Companhia ou de suas subsidiárias por vontade destas, mediante demissão sem justa causa ou destituído do seu cargo sem relação com a violação dos deveres e atribuições previstos na Lei das Sociedades de Ações, até dois anos após a celebração do respectivo contrato de outorga de opções; ou (ii) se desligue da Companhia por aposentadoria normal, desde que estabelecida de comum acordo entre o beneficiário e a Companhia, (i) as opções não exercíveis, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções exercíveis, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de trinta dias a contar do seu desligamento, sendo certo que caso as mesmas não sejam exercidas, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ou reembolso. Caso o beneficiário se desligue da Companhia por falecimento ou invalidez permanente, (i) as opções não exercíveis, na data do seu desligamento, restarão automaticamente exercíveis, podendo ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do beneficiário no prazo de doze meses a contar do desligamento, sendo certo que caso as mesmas não sejam exercidas restarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ou reembolso; e (ii) as opções exercíveis, na data do seu falecimento ou declaração de invalidez permanente, poderão ser exercidas

pelos herdeiros e sucessores legais do beneficiário ou por seu representante legal, conforme o caso, no prazo de doze meses a contar do desligamento, sendo certo que caso as mesmas não sejam exercidas, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ou reembolso.

No âmbito do Plano 2, o Conselho de Administração terá amplos poderes para definir as regras, consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos relativos às Opções pelos Beneficiários em caso de (i) rescisão contratual; (ii) falecimento; (iii) invalidez permanente; (iv) aposentadoria; ou (v) dissolução e/ou liquidação da Companhia.

### 13.5 - Remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da diretoria estatutária

<b>Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,0	6,8
<b>Nº total de membros remunerados</b>	6,0	6,8
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>		
<b>a) Opções em aberto no início do exercício</b>	2,2669	2,2669
<b>b) Opções perdidas durante o exercício</b>	-	-
<b>c) Opções exercidas durante o exercício</b>	-	-
<b>d) Opções expiradas durante o exercício</b>	-	-
<b>Diluição potencial no caso do exercício de todas opções outorgadas</b>	0,76%	2,80%

<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,0	9,8
<b>Nº total de membros remunerados</b>	4,3	9,8
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>		
<b>a) Opções em aberto no início do exercício</b>	2,1472	2,1472
<b>b) Opções perdidas durante o exercício</b>	-	-
<b>c) Opções exercidas durante o exercício</b>	-	2,1732

<b><i>d) Opções expiradas durante o exercício</i></b>	-	1,7945
<b><i>Diluição potencial no caso do exercício de todas opções outorgadas</i></b>	0,42%	0,83%

<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,0	8,4
<b>Nº total de membros remunerados</b>	3,0	8,4
<b><i>Preço médio ponderado de exercício:</i></b>		
<b><i>a) Opções em aberto no início do exercício</i></b>	0,0432	0,0432
<b><i>b) Opções perdidas durante o exercício</i></b>	-	-
<b><i>c) Opções exercidas durante o exercício</i></b>	-	2,1405
<b><i>d) Opções expiradas durante o exercício</i></b>	-	-
<b><i>Diluição potencial no caso do exercício de todas opções outorgadas</i></b>	0,59%	4,62%

<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,0	7,8
<b>Nº total de membros remunerados</b>	3,0	7,8
<b><i>Preço médio ponderado de exercício:</i></b>		
<b><i>a) Opções em aberto no início do exercício</i></b>	0,0418	0,0418
<b><i>b) Opções perdidas durante o exercício</i></b>	-	-
<b><i>c) Opções exercidas durante o exercício</i></b>	-	-
<b><i>d) Opções expiradas durante o exercício</i></b>	-	-
<b><i>Diluição potencial no caso do exercício de todas opções outorgadas</i></b>	0,50%	1,25%

Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos exercícios sociais e do exercício social corrente:

Não houve outorgas em 2021.

<b>Outorga reconhecida – Exercício social corrente (2020)</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b><i>Outorga de opções de compras de ações</i></b>		
<b><i>Data de outorga</i></b>	-	30/01/2020
<b><i>Quantidade de opções outorgadas</i></b>	-	98.848
<b><i>Prazo para que as opções se tornem exercíveis</i></b>	-	01/02/2021
<b><i>Prazo máximo para exercício das opções</i></b>	-	31/07/2023
<b><i>Prazo de restrição à transferência das ações</i></b>	-	180 dias
<b><i>Valor justo das opções na data da outorga</i></b>	-	0,0123

<b>Outorga reconhecida – Exercício social corrente (2020)</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b><i>Outorga de opções de compras de ações</i></b>		
<b><i>Data de outorga</i></b>	-	28/02/2020
<b><i>Quantidade de opções outorgadas</i></b>	-	271.832
<b><i>Prazo para que as opções se tornem exercíveis</i></b>	-	01/03/2021
<b><i>Prazo máximo para exercício das opções</i></b>	-	31/07/2023
<b><i>Prazo de restrição à transferência das ações</i></b>	-	180 dias
<b><i>Valor justo das opções na data da outorga</i></b>	-	0,0123

<b>Outorga reconhecida – Exercício social corrente (2020)</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b><i>Outorga de opções de compras de ações</i></b>		
<b><i>Data de outorga</i></b>	15/09/2020	-
<b><i>Quantidade de opções outorgadas</i></b>	88.963	-
<b><i>Prazo para que as opções se tornem exercíveis</i></b>	16/09/2021	-
<b><i>Prazo máximo para exercício das opções</i></b>	31/07/2023	-
<b><i>Prazo de restrição à transferência das ações</i></b>	180 dias	-
<b><i>Valor justo das opções na data da outorga</i></b>	0,0123	-

<b>Outorga reconhecida – Exercício social de 2019</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b><i>Outorga de opções de compras de ações</i></b>		
<b><i>Data de outorga</i></b>	-	28/02/2019
<b><i>Quantidade de opções outorgadas</i></b>	-	1.109.831
<b><i>Prazo para que as opções se tornem exercíveis</i></b>	-	01/03/2020
<b><i>Prazo máximo para exercício das opções</i></b>	-	31/07/2023
<b><i>Prazo de restrição à transferência das ações</i></b>	-	180 dias
<b><i>Valor justo das opções na data da outorga</i></b>	-	0,0165

<b>Outorga reconhecida – Exercício social de 2019</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b><i>Outorga de opções de compras de ações</i></b>		
<b><i>Data de outorga</i></b>	-	10/06/2019
<b><i>Quantidade de opções outorgadas</i></b>	-	475.437
<b><i>Prazo para que as opções se tornem exercíveis</i></b>	-	11/06/2020
<b><i>Prazo máximo para exercício das opções</i></b>	-	31/07/2023
<b><i>Prazo de restrição à transferência das ações</i></b>	-	180 dias
<b><i>Valor justo das opções na data da outorga</i></b>	-	0,0123

<b>Outorga reconhecida – Exercício social de 2019</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b><i>Outorga de opções de compras de ações</i></b>		
<b><i>Data de outorga</i></b>	30/11/2019	-
<b><i>Quantidade de opções outorgadas</i></b>	494.240	-
<b><i>Prazo para que as opções se tornem exercíveis</i></b>	01/12/2020	-
<b><i>Prazo máximo para exercício das opções</i></b>	31/07/2023	-
<b><i>Prazo de restrição à transferência das ações</i></b>	180 dias	-
<b><i>Valor justo das opções na data da outorga</i></b>	0,0123	-

**13.6 - Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021**

<b>Exercício social encerrado em 31/12/2021</b>		
<b><u>PLANO 1</u></b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,0	9,8
<b>Nº total de membros remunerados</b>	4,3	9,8
<b>Opções ainda não exercíveis</b>		
<i>Quantidade</i>	305.836	1.058.269
<i>Data em que se tornarão exercíveis</i>	2023	2023
<i>Prazo máximo para exercício das opções</i>	2023	2023
<i>Prazo de restrição à transferência das ações</i>	180 dias	180 dias
<i>Preço médio ponderado de exercício</i>	2,2669	2,2669
<i>Valor justo das opções no último dia do exercício social</i>	0,4314	0,4555
<b>Opções exercíveis</b>		
<i>Quantidade</i>	277.367	155.135
<i>Prazo máximo para exercício das opções</i>	2023	2023
<i>Prazo de restrição à transferência das ações</i>	180 dias	180 dias
<i>Preço médio ponderado de exercício</i>	2,2669	2,2669
<i>Valor justo das opções no último dia do exercício social</i>	0,4314	0,6190
<i>Valor justo do total das opções no último dia do exercício social</i>	224.988,57	241.799,83

**13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da diretoria estatutária**

<b>Exercício social encerrado em 31/12/2021</b>		
<b><u>PLANO 1</u></b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,0	9,8
<b>Nº total de membros remunerados</b>	4,3	9,8
<b>Opções exercidas</b>		
<i>Número de ações</i>	-	3.103.418
<i>Preço médio ponderado de exercício</i>	-	2,17
<i>Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas</i>	-	21,64
<b>Ações entregues</b>		

<i>Número de ações entregues</i>	-	-
<i>Preço médio ponderado de aquisição</i>	-	-
<i>Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações adquiridas</i>	-	-

<b>Exercício social encerrado em 31/12/2020</b>		
<b>PLANO 1</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	-	1,0
<b>Nº total de membros remunerados</b>	-	1,0
<b>Opções exercidas</b>		
<i>Número de ações</i>	-	140.548
<i>Preço médio ponderado de exercício</i>	-	2,14
<i>Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas</i>	-	20,65
<b>Ações entregues</b>		
<i>Número de ações entregues</i>	-	-
<i>Preço médio ponderado de aquisição</i>	-	-
<i>Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações adquiridas</i>	-	-

<b>Exercício social encerrado em 31/12/2019</b>		
<b>PLANO 1</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	-	-
<b>Nº total de membros remunerados</b>	-	-
<b>Opções exercidas</b>		
<i>Número de ações</i>	-	-
<i>Preço médio ponderado de exercício</i>	-	-
<i>Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas</i>	-	-
<b>Ações entregues</b>		
<i>Número de ações entregues</i>	-	-
<i>Preço médio ponderado de aquisição</i>	-	-
<i>Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações adquiridas</i>	-	-

### 13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7

#### a. modelo de precificação

No Plano 1, a metodologia utilizada pela Companhia para precificação das opções outorgadas é o modelo Black & Scholes. O Black & Scholes é um método de precificação

matemática utilizado para determinar o valor justo de uma opção de compra e venda, baseada nas seguintes variáveis: volatilidade, preço da ação subjacente, data de vencimento, preço de exercício, rendimento de dividendos e taxa de juros livre de riscos.

***b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco***

Para o Plano 1, já foram utilizados os seguintes dados e premissas no modelo de precificação:

- Preço de exercício: O preço de exercício das opções equivale a R\$1,79451, corrigido pelo CDI a partir de 31 de março de 2017 até a data esperada de alienação das ações outorgadas no Plano.
- Volatilidade esperada: considerando que a Companhia não tinha histórico de negociação de suas ações à época da aprovação do Plano 1, a volatilidade presumida utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade histórica do Ibovespa
- Rendimento de dividendo esperado: o cálculo é baseado no plano de negócios atual, política de dividendos e no preço estimado da ação
- Taxa de juros livre de riscos: é derivado da curva de juros do Tesouro do Brasil com o horizonte temporal correspondente ao prazo esperado para exercício da opção

***c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado***

Para o Plano 1, não existe a hipótese de antecipação de vesting.

***d. Forma de determinação da volatilidade esperada***

Para o Plano 1, considerando que a Companhia não tinha histórico de negociação de suas ações à época de sua aprovação, a volatilidade utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade histórica do Ibovespa.

***e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo***

Para o Plano 1, nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo.

**13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**

**Sequoia Logística e Transportes S.A.**

<b>Órgão</b>	<b>Ações Ordinárias</b>	<b>% total</b>
Conselho de Administração	2.183.883	1,6%
Diretoria	316.412	0,2%
Conselho Fiscal	-	-

**Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia**

<b>Órgão</b>	<b>Ações Ordinárias</b>	<b>% total</b>
Conselho de Administração	6.188.903	4,4%
Diretoria	-	-
Conselho Fiscal	-	-

**Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia**

<b>Órgão</b>	<b>Ações Ordinárias</b>	<b>% total</b>
Conselho de Administração	9.247.310	6,6%
Diretoria	-	-
Conselho Fiscal	-	-

Tendo em vista serem alguns dos administradores da Companhia detentores de valores mobiliários também do Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia e do Fram Capital Sherman Multiestratégia II FIP, acionistas diretos da Companhia, conforme demonstrado acima, segue abaixo quadro consolidando a participação direta e indireta de tais administradores, na Companhia, na data do Formulário de Referência<sup>1</sup>:

**Sequoia Logística e Transportes S.A.**

<b>Órgão</b>	<b>Ações Ordinárias</b>	<b>% total</b>
Conselho de Administração	17.620.096	12,6%
Diretoria	316.412	0,2%
Conselho Fiscal	-	-

<sup>1</sup> A quantidade de ações detidas direta e indiretamente levou em consideração a soma das ações detidas diretamente por cada membro da administração da Companhia com o resultado da multiplicação das ações detidas pelos fundos Fram Capital Sherman FIP Multiestratégia e Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia pela participação detida pelos administradores em cada fundo, desconsiderando-se eventuais frações.

Nos termos do Ofício-Circular CVM/SEP 2022, para evitar duplicidade, os valores mobiliários detidos por membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal foram divulgados somente no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

**13.10 - Informações em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos diretores estatutários**

Não aplicável, dado que a Companhia não oferece planos de previdência aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários da Companhia.

**13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019
<b>Nº de membros</b>	9,8	10,3	7,8	7,0	7,0	7,0	-	-	-
<b>Nº de membros Remunerados</b>	9,8	10,3	7,8	4,3	3,0	2,0	-	-	-
<b>Valor da maior Remuneração (Reais)</b>	1.092.012,00	1.812.466,00	1.051.459,00	600.000,00	360.000,00	360.000,00	-	-	-
<b>Valor da menor Remuneração (Reais)</b>	404.304,00	714.262,00	425.329,00	25.000,00	180.000,00	180.000,00	-	-	-
<b>Valor médio da Remuneração (Reais)</b>	842.544,38	827.095,05	909.129,74	374.411,40	233.333,00	180.000,00			

**13.12 - Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Nesta data, não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

**13.13 – Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração de cada órgão reconhecida no resultado detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos**

Exercício de 2021	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Diretoria</b>
<b>Remuneração total do órgão (R\$)</b>	-	-	-
<b>Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)</b>	-	-	-
<b>Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago</b>	-	-	-

Exercício de 2020	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Diretoria Executiva</b>
<b>Remuneração total do órgão (R\$)</b>	-	-	-
<b>Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)</b>	-	-	-
<b>Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago</b>	-	-	-

Exercício de 2019	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Diretoria Executiva</b>
<b>Remuneração total do órgão (R\$)</b>	-	-	-
<b>Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)</b>	-	-	-
<b>Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago</b>	-	-	-

**13.14 – Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam.**

Não aplicável, uma vez que, nos últimos três exercícios sociais, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração (haja vista que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado) não receberam qualquer remuneração que não aquela decorrente do exercício de seus respectivos cargos.

**13.15 - Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal.**

Não há valores reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia, como remuneração de membros de nosso Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

#### **13.16 - Outras informações relevantes**

Todas as informações que a Companhia julgue relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima deste documento.

\*\_\*\_\*

**SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**EM 25 DE ABRIL DE 2022**

**Anexo 03 – Modelo de Declaração Atestando Enquadramento dos Candidatos  
aos Cargos de Conselheiros Independentes**

**Ao**

Conselho de Administração da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia")

*Ref.: Atendimento do critério de independência estabelecido no Regulamento de Listagem do "Novo Mercado"*

Para os objetivos dos artigos 16 §1, §2, e 17, I do Regulamento de Listagem do "Novo Mercado", eu, [nome], [qualificação] na qualidade de candidato a membro independente do Conselho de Administração da Companhia, afirmo e declaro que:

- (1) não sou acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não sou ou não fui, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador;
- (2) meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a acordo de acionistas cujo objeto incluía matérias relacionadas à Companhia;
- (3) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral em primeiro ou segundo grau em relação a qualquer administrador da Companhia;
- (4) não fui empregado ou diretor da Companhia, do acionista controlador ou das subsidiárias da Companhia, afiliadas ou "joint ventures" nos últimos 3 (três) anos;
- (5) não tenho relações comerciais com a Companhia ou suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures";

(6) não tenho cargo em empresa ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia que tenham poder de decisão em relação à condução das atividades da referida empresa ou entidade; e

(7) não recebo qualquer remuneração da Companhia, suas subsidiárias, afiliadas ou "joint ventures", além daquela relativa à minha posição como membro do Conselho de Administração da Companhia.

---

[assinatura]

**SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**EM 25 DE ABRIL DE 2022**

**Anexo 04 – Informações sobre os Indicados para o Conselho de Administração da Companhia**

**(Informações previstas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência relativas aos candidatos para compor o Conselho de Administração)**

<b>Nome</b>	<b>Data de nascimento</b>	<b>Orgão administração</b>	<b>Data da eleição</b>	<b>Prazo do mandato</b>	<b>Número de Mandatos Consecutivos</b>
<b>CPF</b>	<b>Profissão</b>	<b>Cargo eletivo ocupado</b>	<b>Data de posse</b>	<b>Foi eleito pelo controlador</b>	<b>Percentual de participação nas reuniões</b>
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>		<b>Descrição de outro cargo / função</b>			
Gregory Louis Reider	14/04/1979	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/04/2022	Assembleia Geral Ordinária 2024	4
082.825.467-20	Economista	24 - Presidente do Conselho de Administração Independente	25/04/2022	Sim	100%
Membro do Comitê de Auditoria.					
Sérgio Saraiva Castelo Branco de Pontes	05/02/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/04/2022	Assembleia Geral Ordinária 2024	1
416.726.901-53	Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente	25/04/2022	Sim	8,33%

(Efetivo)

Elisabete Waller Alves	18/07/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/04/2022	Assembleia Geral Ordinária 2024	1
772.985.357-49	Administradora de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	25/04/2022	Sim	100%
N/A					
Marcelo Lopes Cardoso	03/08/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/04/2022	Assembleia Geral Ordinária 2024	4
085.292.848-36	Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	25/04/2022	Sim	91.67%
Membro do Comitê de Auditoria (Coordenador)					
Américo da Cunha Pereira Filho	28/11/1973	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/04/2022	Assembleia Geral Ordinária 2024	1
846.681.724-72	Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	25/04/2022	Sim	8,33%
Sonia Regina Hess de Souza	06/10/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/04/2022	Assembleia Geral Ordinária 2024	2
290.921.409-53	Administradora	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	25/04/2022	Sim	100%
Armando Marchesan Neto	14/10/1975	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	25/04/2022	Assembleia Geral Ordinária 2024	4
178.621.108-46	Engenheiro	33 - Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente	25/04/2022	Sim	100%
Diretor Presidente					

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência**

Gregory Louis Reider - 082.825.467-20

O Sr. Gregory possui graduação pelo Yale College, com Bacharelado cum laude em Economia e Relações Internacionais. O Sr. Gregory é atualmente managing partner e foi fundador da Volpe Capital. Atua como presidente do Conselho da Lojas União 1A99 S.A., membro do Conselho da Petz e da GetNinjas. O Sr. Gregory trabalhou no Warburg Pincus como profissional de investimento e consultor sênior entre 2012 e 2020. O Sr. Gregory Louis Reider não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O Sr. Gregory não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Gregory não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617

Sérgio Saraiva Castelo Branco de Pontes - 416.726.901-53

O Sr. Sérgio Saraiva Castelo Branco de Pontes formou-se em Administração de Empresas pela UniCeub de Brasília, possui MBA Executivo em Administração de Negócios e Finanças pela FGV/COPPEAD/INSPER e especializações de Liderança para Executivos e Estratégia Competitiva pela Harvard Business School. Possui mais de 30 anos de experiência nos setores de Bens de Consumo, Serviços Financeiros e Tecnologia com atuação nas áreas de Inovação, Tecnologia e Estratégia. Atuou como CEO da Rappi, Vice Presidente Executivo da Cielo e teve uma ampla jornada na Ambev, atuando em diversas áreas e países, chegando a Vice Presidente Pessoas e Gestão. Atua também como Conselheiro da Grupo Stefanini, Cassol Centerlar e Consultor da Rappi. O Sr. Sérgio Saraiva Castelo Branco de Pontes não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM 617.

---

Elisabete Waller Alves - 772.985.357-49

A Sra. Elisabete possui graduação em tecnologia da informação (1986), Administração de Empresas (1988) e MBA Executivo pela USP/FIA São Paulo (1996). Possui experiência de mais de 33 anos, tendo trabalhado por mais de 20 anos em grandes consultorias, como EY e PwC. Além disso, sua trajetória inclui atuação na IBM e na Oracle, tendo a Sra. Elisabete desempenhado cargos de liderança e recebido prêmios de reconhecimento em todas as empresas nas quais atuou. A Sra. Elisabete possui vasta experiência na área de tecnologia da informação e amplo conhecimento de sistemas corporativos e operacionais. Entre 2014 e 2016 atuou como membro do Conselho Executivo brasileiro da EY e desde 2017 atua como membro do conselho executivo da ChildFund International Company no Brasil. A Sra. Elisabete não tem participação em entidades do terceiro setor. A Sra. Elisabete não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Elisabete não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617.

---

Marcelo Lopes Cardoso - 085.292.848-36

O Sr. Marcelo é consultor em RH e gestão de pessoas. De 1986 a 1996, foi CFO da Método Engenharia, tendo deixado a Empresa para se juntar à GP Investimentos, com o papel de CFO no Playcenter.

Em 1997, foi convidado para iniciar e operar o parque temático Hopi Hari, onde permaneceu até 2002, na função de Presidente. Foi diretor executivo e presidente regional da América Latina da DBM, uma Empresa de consultoria especializada em gestão de pessoas, entre os anos de 2004 a 2008.

De 2008 a 2013, exerceu o cargo de vice-presidente sênior de desenvolvimento organizacional e sustentabilidade da Natura, onde foi o responsável pela implementação do sistema de gestão, estratégia da Empresa, administração geral, gestão de pessoas e projetos de desenvolvimento de liderança. Em 2010, ele foi apontado como executivo do ano pela revista recursos humanos "Você RH".

Em 2013, ingressou no Grupo Fleury, no cargo de diretor executivo de pessoas, estratégia, inovação e sustentabilidade, onde permaneceu até novembro de 2014.

É também o presidente do Instituto Integral Brasil, uma organização não-governamental, ligada ao Integral Institute, criada nos Estados Unidos em 1998, por Ken Wilber, um dos mais conhecidos e importantes filósofos da atualidade. O Instituto Integral Brasil trabalha para o desenvolvimento, expressão e irradiação da consciência integral no indivíduo, na cultura e na sociedade.

Em 2014, foi eleito como um dos 100 líderes com a melhor reputação no Brasil pela Merco, uma consultoria europeia, como um dos mais admirados profissionais de Recursos Humanos do Brasil na Gestão de pessoas e RH.

É sócio e presidente global da Metaintegral, uma Empresa americana, que procura apoiar as empresas nos processos de transformação organizacional, buscando a solução de conflitos internos e implantação de novas estratégias, por meio de uma abordagem que mistura estudos da psicologia, sociologia e antropologia.

Neste momento, por meio da sua Empresa de consultoria, Chie, integra seu profundo conhecimento de negócios em projetos de transformação de organizações com metodologias baseadas na Teoria U, Teoria Integral, Constelação Familiar e Organizacional e Diálogo de Vozes, Psicologia Positiva e do Desenvolvimento, Neurociência, Sociologia e Teoria da Complexidade.

O Sr. Marcelo não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Marcelo não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617. O Sr. Marcelo é membro independente nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

---

Américo da Cunha Pereira Filho - 846.681.724-72

O Sr. Américo da Cunha Pereira Filho formou-se em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Pernambuco, possui MBA pela University of Miami e Mestrado em Supply Chain pela Michigan State University. Possui mais de 25 anos de experiência em Gestão de Transporte e Logística. Atuou como CEO da Rapidão Cometa, Presidente da FedEx e TNT no Brasil. Foi Investidor Anjo da Kangu logística (recentemente adquirida pela Mercado Livre). Sócio da A2E Empreendimentos e Martinica Participações. Atua também como Conselheiro da Acqio, Drumattos, Audens e Hublocal, como investidor em startups, mentor da Endeavour, Membro do YPO e Vice Presidente na Junior Achievement Pernambuco. O Américo da Cunha Pereira Filho não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM 617

---

Sonia Regina Hess de Souza - 290.921.409-53

A Sra. Sônia estudou administração de empresas e especializou-se em confecção. Iniciou sua vida profissional nos negócios de família. Na Dudalina, Empresa fundada pelos seus pais empreendedores – Rodolfo (Duda) e Adelina - especializada em moda masculina e feminina, trabalhou durante 35 anos, sendo 12 como presidente (de 2003 a 2015).

Atualmente é Vice-Presidente do grupo Mulheres do Brasil, mentora do programa Winning Women Brasil, da EY; conselheira, embaixadora e mentora da Endeavor; conselheira do Lide Educação, que apoia o Instituto Ayrton Senna; membro do Conselho Curador da Fundação Dom Cabral; conselheira da PETZ e consultora da Warburg Pincus do Brasil.

A Sra. Sonia não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Sonia não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617.

---

Armando Marchesan Neto - 178.621.108-46

O Sr. Armando graduou-se em engenharia de produção pela Universidade Metodista de Piracicaba, em 1998. Possui mestrado em engenharia de produção pela Universidade Metodista de Piracicaba, em 2000, MBA executivo pelo Insper, em 2006 e Pós-graduação em supply chain and operations pelo MIT, em 2010.

É Diretor Presidente da Companhia. Antes de ingressar na Sequoia, trabalhou como diretor de serviços aos clientes da Natura, responsável pelo processo de distribuição e operação dos Centros de Distribuição, transporte e entrega, atendimento pós-venda e qualidade. Sua trajetória profissional também foi marcada pelo papel desempenhado como diretor de operações & logística do Submarino.com e, posteriormente, na B2W.

O Sr. Armando não tem participação em entidades do terceiro setor. O Sr. Armando não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Armando não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 617.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Gregory Louis Reider - 082.825.467-20	N/A
Sérgio Saraiva Castelo Branco de Pontes - 416.726.901-53	N/A
Elisabete Waller Alves - 772.985.357-49	N/A
Marcelo Lopes Cardoso - 085.292.848-36	N/A
Américo da Cunha Pereira Filho - 846.681.724-72	N/A
Sonia Regina Hess de Souza - 290.921.409-53	N/A
Armando Marchesan Neto - 178.621.108-46	N/A

**12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável.

## 12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de Subordinação

Identificação	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada		Tipo de pessoa relacionada
<b>Cargo/Função</b>			
<b>Exercício Social 31/12/2021</b>			
<b><u>Administrador do Emissor</u></b>			
Armando Marchesan Neto	178.621.108-46		Controlador Direto
Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração			
<b><u>Pessoa Relacionada</u></b>			
Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia	33.256.380/0001-89		
Cotista			
<b><u>Observação</u></b>			
-----			
<b><u>Administrador do Emissor</u></b>			
Armando Marchesan Neto	178.621.108-46	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração			
<b><u>Pessoa Relacionada</u></b>			
Fram Capital Sherman FIP Multiestrategia	28.141.214/0001-05		
Cotista			
<b><u>Observação</u></b>			
-----			
<b>Exercício Social 31/12/2020</b>			
<b><u>Administrador do Emissor</u></b>			
Armando Marchesan Neto	178.621.108-46		Controlador Direto
Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração			
<b><u>Pessoa Relacionada</u></b>			
Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia	33.256.380/0001-89		
Cotista			
<b><u>Observação</u></b>			
-----			

---

**Administrador do Emissor**

Armando Marchesan Neto	178.621.108-46	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração			

**Pessoa Relacionada**

Fram Capital Sherman FIP Multiestrategia	28.141.214/0001-05
Cotista	

**Observação**

---

**Exercício Social 31/12/2019****Administrador do Emissor**

Armando Marchesan Neto	178.621.108-46	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração			

**Pessoa Relacionada**

Fram Capital Sherman II FIP Multiestratégia	33.256.380/0001-89
Cotista	

**Observação**

---

**Administrador do Emissor**

Armando Marchesan Neto	178.621.108-46	Controle	Controlador Direto
Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração			

**Pessoa Relacionada**

Fram Capital Sherman FIP Multiestrategia	28.141.214/0001-05
Cotista	

**Observação**

---

**SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**EM 25 DE ABRIL DE 2022**

**Anexo 05 – Cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas e observações**

*Em atenção ao artigo 11, incisos I e II, da ICVM 481/09*

<b>REDAÇÃO ATUAL</b>	<b>ALTERAÇÕES PROPOSTAS</b>	<b>ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS</b>
<p><u>Artigo 5º</u> - O capital social da Companhia é de R\$649.740.933,86 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 137.533.548 (cento e trinta e sete milhões, quinhentas e trinta e três mil, quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p><u>Artigo 5º</u> - O capital social da Companhia é de <del>R\$649.740.933,86 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)</del> <u>R\$654.951.053,17 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos)</u>, totalmente subscrito e integralizado, dividido em <del>137.533.548</del></p>	<p>Proposta de alteração para refletir a atual cifra do capital social da Companhia. Não se vislumbram efeitos jurídicos e econômicos decorrentes da aprovação da alteração proposta.</p>

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS	ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS
	<p><del>(cento e trinta e sete milhões, quinhentas e trinta e três mil, quinhentas e quarenta e oito)</del> <u>139.898.823 (cento e trinta e nove milhões, oitocentas e noventa e oito mil, oitocentas e vinte e três)</u> ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	

\*\_\*\_\*

# **SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**

## **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E**

### **MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM ASSEMBLEIAS PARA A**

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**EM 25 DE ABRIL DE 2022**

#### **Anexo 06 – Estatuto Social Consolidado**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo único - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º - A Companhia tem sede social na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP: 06806-400.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, sem autorização prévia do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

(a) Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, estadual e interestadual;

(b) Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário particular ou de empresas, municipal, intermunicipal, estadual e interestadual;

(c) Transporte de produtos controlados pela ANVISA de acordo com a Lei nº 6.360, de 23/09/76, Decreto nº 79.094, de 05/01/77, Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98, Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29/12/98 e Lei nº 52/06, de 10/11/06, como descrito abaixo:

- Medicamentos e insumos farmacêuticos;
- Medicamentos e insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial;
- Correlatos (produtos para saúde);
- Cosméticos, perfumes e produtos de higiene;
- Matéria-prima para cosméticos, perfumes e produtos de higiene;
- Saneantes e domissanitários;
- Matéria-prima para saneantes e domissanitários; e
- Alimentos, aditivos e embalagens para alimentos;

(d) Armazéns gerais: emissão de warrant - de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21/11/1903, incluindo, dentre outros, produtos e mercadorias, a armazenagem de medicamentos e insumos farmacêuticos, medicamentos e insumos farmacêuticos controlados (Portaria nº 344), equipamentos de tecnologia para a saúde (correlatos), saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, produtos alimentícios e suplementos e complementos alimentares;

(e) Prestação de serviços na área de logística;

(f) Serviços de embalagem e etiquetagem de produtos por conta de terceiros;

(g) Atividades de escritório administrativo de transportadora;

(h) Locação de bens móveis, veículos e equipamentos inerentes ao ramo de transporte;

(i) Locação de bens imóveis de sua propriedade;

(j) Aluguel de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, sem operador;

(k) Consultoria em tecnologia da informação;

(l) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

(m) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

(n) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

(o) Reparação e manutenção de computadores periféricos;

- (p) Reparação e manutenção de equipamentos eletro eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- (q) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- (r) Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- (s) Organização logística do transporte de carga;
- (t) Outros serviços não especificados anteriormente;
- (u) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- (v) Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- (w) Outros serviços de informação não especificados anteriormente;
- (x) Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- (y) Serviços de entrega rápida;
- (z) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- (aa) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e
- (bb) Carga e Descarga.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

## **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$654.951.053,17(seiscentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 139.898.823 (cento e trinta e nove milhões, oitocentas e noventa e oito mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com a qual a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 4º - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 6º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 6º deste Estatuto Social ou exceto conforme previsão legal expressa.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

Parágrafo 1º - Ocorrendo subscrição de novas ações em aumento de capital com integralização em bens, o respectivo laudo de avaliação deverá ser previamente aprovado pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, emitir ações ordinárias, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias.

Parágrafo 3º - A critério da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei.

Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 8º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores e empregados, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente ou a ela coligadas, ou ainda, a prestadores de serviços ou terceiros que a administração entender adequado.

### **CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO**

#### **SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações e pela regulamentação aplicável.

Artigo 10 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, à exceção dos termos e condições expressamente permitidos pela lei e pelas normas aplicáveis à Companhia.

Artigo 11 - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes (conforme aplicável), fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 54 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 1º - Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à Companhia, suas controladoras ou controladas, nestes dois últimos casos, desde que se trate de companhias abertas, a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia, de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus Derivativos.

Parágrafo 2º - Para os fins deste Estatuto Social, "Derivativos" significa títulos e valores mobiliários negociados em mercados de liquidação futura ou outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia.

Parágrafo 3º - Os administradores da Companhia deverão aderir à política de divulgação de ato ou fato relevante e à política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo de adesão.

Artigo 12 - O Conselho de Administração poderá criar comitês técnicos ou consultivos para assessorá-lo na administração da Companhia, com objetivos e funções definidos no momento de sua criação.

Parágrafo 1º - Serão aplicáveis aos membros dos comitês as mesmas obrigações e vedações impostas aos administradores da Companhia pela Lei e por este Estatuto Social.

Artigo 13 - A Assembleia Geral Ordinária fixará um limite de remuneração anual global dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros.

## **SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 14 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos Conselheiros, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger. Será considerado conselheiro independente, aquele Conselheiro que atender aos requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado para tal (ou norma que vier a substituir o Regulamento do Novo Mercado). Também será(ão) considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da definição constante do Artigo 41 deste Estatuto, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observado o disposto no

Artigo 11 acima. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos e no exercício de suas funções, até a investidura de seus sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo mediante dispensa expressa da Assembleia Geral que os elegerem, aqueles que: (i) ocuparem cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuírem ou representarem interesses conflitantes com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelos membros do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

Parágrafo 6º - Os membros do Conselho de Administração não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesses conflitantes com os da Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto nessas situações.

Parágrafo 7º - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

Parágrafo 8º - Não haverá nomeação de suplente(s) para atuar como membro(s) do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 15 - O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos.

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) trimestralmente; e (ii) extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por pelo menos 03 (três) de seus membros, mediante comunicação, por telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita (com a devida confirmação de recebimento) entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contendo a data, horário e a pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Não poderão ser aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia assuntos que não tenham sido incluídos na pauta apresentada na convocação

da respectiva reunião, exceto se de outra forma acordado pela totalidade dos conselheiros da Companhia.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros, e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 3º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, incluindo aqueles que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 17, parágrafo 1º deste Estatuto Social.

Parágrafo 5º - Na hipótese de empate nas deliberações caberá ao Presidente do Conselho de Administração, além do voto próprio, o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

Artigo 17 - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Conselheiro por ele escolhido e secretariadas por quem ele indicar, não havendo obrigação de as reuniões serem secretariadas por um Conselheiro. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário, não havendo obrigação de essas reuniões serem secretariadas por um Conselheiro.

Parágrafo 1º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico ou outra forma que permita a verificação da origem da informação. Ocorrendo a ausência temporária do Presidente, do Vice-Presidente ou de qualquer outro membro do Conselho de Administração, este poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração indicado por escrito, o qual, além de seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro temporariamente ausente.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, pela maioria dos membros do Conselho de Administração remanescentes, até a primeira Assembleia Geral subsequente ao término do mandato. Em caso de vacância da maioria dos cargos, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para proceder à eleição dos

substitutos que completarão o mandato dos substituídos. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, ausência injustificada superior a 30 (trinta) dias ou invalidez.

Parágrafo 3º - A renúncia ao cargo de conselheiro será feita mediante comunicação escrita à Companhia, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração ou, no caso de renúncia do Presidente do Conselho de Administração, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração ou aos demais membros do Conselho de Administração, tornando-se eficaz perante a Companhia a partir do momento da entrega da comunicação e, perante terceiros, após a publicação do arquivamento do documento de renúncia na Junta Comercial.

Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, ou outros meios de comunicação, facultada a gravação ou outra forma de registro das mesmas, sendo que tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile, correio eletrônico ou outro meio que admita a verificação de origem.

Parágrafo 1º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro próprio. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do artigo 17, parágrafo 1º deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no referido livro, devendo a cópia da manifestação contendo o voto do Conselheiro ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 2º - Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis e divulgadas na forma da lei as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 19 - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, zelando por sua boa execução;
- (ii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;

(iii) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à Assembleia Geral;

(iv) eleger e destituir a Diretoria e fixar-lhe as atribuições e a remuneração, bem como deliberar sobre a alteração do número de membros e composição, observadas as disposições aplicáveis neste Estatuto Social e na legislação aplicável;

(v) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral;

(vi) aprovar a criação de comitês técnicos ou consultivos para assessorar o Conselho de Administração, incluindo sua competência e, se houver, os respectivos regimentos;

(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária e submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social;

(viii) aprovar o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, e eventuais projetos de expansão e programas de investimento, bem como acompanhar a sua execução;

(ix) apreciar os resultados trimestrais da Companhia;

(x) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia e sobre quaisquer outros atos que julgar necessário;

(xi) aprovar a política de recursos humanos e critérios de remuneração, direitos e vantagens dos administradores e empregados da Companhia, bem como a criação de planos de incentivos de médio e longo prazo;

(xii) outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral e do Artigo 8º deste Estatuto Social;

(xiii) escolher e destituir auditores independentes;

(xiv) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;

(xv) autorizar a emissão de ações ou debêntures conversíveis em ações dentro do limite do capital autorizado, debêntures não conversíveis em ações ou outros títulos ou valores mobiliários, bem como emissões no mercado de capitais local e internacional para a captação de recursos, tais como *bonds*, *notes*, notas promissórias comerciais, *commercial papers* ou outros de uso comum no mercado, deliberando sobre as suas condições de emissão e resgate;

(xvi) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda, recolocação no mercado ou cancelamento, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

(xvii) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis;

(xviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

(xix) deliberar sobre a aquisição e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, exceto compra e venda de terrenos realizadas nos termos de programa de investimento já aprovado pelo Conselho de Administração;

(xx) deliberar sobre quaisquer alterações no nome e marca da Companhia, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;

(xxi) deliberar sobre a constituição de controladas, afiliadas ou consórcios, no País ou no exterior, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital, a aquisição ou alienação de participação no capital social de tais sociedades;

(xxii) ressalvado o disposto nos demais itens deste artigo, aprovar, especialmente se em favor de terceiros e/ou em favor de outras sociedades controladas, coligadas ou do mesmo

grupo econômico da Companhia, bem como de acionistas da Sociedade, a outorga ou concessão de fianças, avais, concessões de garantias reais, inclusive mas não se limitando a hipotecas, abonos e saques de favor, ainda que não prevista expressamente nesta Cláusula, cujo valor, individualmente considerado, seja superior ao valor de alçada definido pelo Conselho de Administração;

(xxiii) ressalvado o disposto nos demais itens deste artigo, aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos ou instrumentos similares pela Companhia, cujo valor, individualmente considerado, seja superior ao valor de alçada definido pelo Conselho de Administração;

(xxiv) deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;

(xxv) estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de *swap* e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (a) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (b) de operações de *swap* trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por recebíveis da Companhia ou suas subsidiárias; estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;

(xxvi) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia e/ou de suas subsidiárias fora do curso normal das atividades da Companhia e/ou de suas subsidiárias, conforme o caso, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração;

(xxvii) avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;

(xxviii) aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas;

(xxix) dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

(xxx) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;

(xxxii) aprovar a submissão à Assembleia Geral, de propostas para a realização de operações de fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;

(xxxiii) aprovar as seguintes políticas, as quais devem observar as regras vigentes aplicáveis à Companhia ou, na ausência dessas, altos padrões de governança: (a) política de gerenciamento de riscos, compatível com as estratégias de negócios e as atribuições da área de auditoria interna da Companhia, (b) política de remuneração dos administradores, (c) política de indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e diretoria, (d) política de transações com partes relacionadas, e (e) política de negociação com valores mobiliários;

(xxxiv) aprovar a celebração, alteração e/ou extinção de contrato de qualquer natureza, com clientes, fornecedores e/ou prestadores de serviços, cujo valor individual do respectivo contrato seja superior ao valor de alçada definido pelo Conselho de Administração;

(xxxv) definição da orientação de voto da Companhia, na qualidade de acionista ou sócio de outras sociedades, em quaisquer matérias objeto de deliberação de seus respectivos acionistas ou sócios;

(xxxvi) aprovar lista tríplice de instituições financeiras para a elaboração de laudo de avaliação, conforme previsto no Artigo 50 deste Estatuto Social; e

(xxxvii) deliberar sobre qualquer outra matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

Artigo 20 - Compete ao Presidente, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração ou àquele Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais, sempre que necessário.

### **SEÇÃO III - DA DIRETORIA**

Artigo 21 - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor. Dos Diretores, um receberá a designação de Diretor Presidente, um receberá a designação de Diretor Financeiro, um receberá a designação de Diretor de Relações com Investidores, um receberá a designação de Diretor

Vice Presidente de Operações, um receberá a designação de Diretor Vice Presidente Comercial, e os demais receberão a designação de Diretores Executivos.

Artigo 22 – Os Diretores serão eleitos pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, tendo mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, observado o disposto no Artigo 11 acima, e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 1º - Os Diretores podem ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vaga na Diretoria, seja por renúncia, destituição, impedimento ou ausência permanente, competirá ao Conselho de Administração, em até 30 (trinta) dias contados da data da vacância, eleger o seu substituto para o prazo de mandato remanescente e caberá ao Diretor Presidente exercer as funções do cargo de diretoria vago até a respectiva eleição do substituto, exceto nos casos de vacância do cargo de Diretor Financeiro ou de Diretor de Relações com Investidores, cujas funções poderão ser cumuladas pelo Diretor de Relações com Investidores ou pelo Diretor Financeiro, respectivamente, conforme o caso, sem a necessidade de nova eleição, até o fim do mandato.

Parágrafo 3º - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria dos demais Diretores, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, sendo que tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria deverão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico ou outro meio que admita a verificação de origem.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile, correio eletrônico ou outro meio que admita a verificação de origem, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. Ocorrendo a ausência temporária do Diretor Presidente ou de qualquer outro membro da Diretoria, este poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito, o qual, além de seu próprio voto, expressará o voto do Diretor temporariamente ausente.

Parágrafo 3º - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita em livro próprio. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da manifestação contendo o voto do Diretor ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 24 - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 23, parágrafo 2º deste Estatuto Social. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Artigo 25 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Compete exclusivamente à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, inclusive mas não se limitando ao plano de gestão de riscos e as regras de *compliance* aprovadas pelo Conselho de Administração, além de cumprir e não praticar atos ou tomar decisões que contrariem a legislação vigente, e as normas e regulações específicas aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários;
- b) elaborar e propor ao Conselho de Administração e cumprir o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes;
- c) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social, pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- d) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

- e) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- f) aprovar contratações de obrigações da Companhia, observados os limites das competências atribuídas pelo Conselho de Administração;
- g) efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e a subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;
- h) executar e avaliar anualmente a política de gestão de riscos, controles internos, bem como do programa de integridade e conformidade (*compliance*), e, quando necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais revisões destas políticas e controles;
- i) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e,
- j) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades e todos os negócios da Companhia; (ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade; (iv) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; (v) exercer a supervisão geral e coordenação das competências e atribuições da Diretoria; (vi) designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e (vii) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira e contábil da Companhia e suas afiliadas, incluindo a gestão das áreas de tesouraria, aplicação e captação de recursos (incluindo, sem limitação, financiamentos imobiliários), controle de recebíveis e de contas a pagar, de orçamento e controle das operações e de planejamento, incluindo a preparação do orçamento da Companhia; (ii) participar das negociações para aquisições, fusões,

associações, etc. com outras empresas, visando ao crescimento e consolidação dos negócios, sempre que solicitado; (iii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as áreas de apoio da Companhia, incluindo, sem limitação, controladoria, serviços gerais, tecnologia de informação, jurídica e seguros; (iv) acompanhar e apoiar na negociação, consecução e execução dos contratos de permutas, compras e vendas e parcerias, nas atividades que sejam necessárias, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria ou pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; (ii) participar das decisões sobre viabilidade de novos negócios da Companhia; e (iii) participar das negociações para aquisições, fusões, associações, etc. com outras empresas, visando ao crescimento e consolidação dos negócios, sempre que solicitado.

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor Vice Presidente de Operações, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) estabelecer e gerenciar a estratégia de distribuição e logística da Companhia; (ii) coordenar a gestão de estoques em depósitos; e (iii) gerenciar as áreas administrativas de apoio operacional da Companhia.

Parágrafo 6º - Compete ao Diretor Vice Presidente Comercial, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) gerenciar a área comercial da Companhia; (ii) gerenciar as áreas de vendas e de marketing; (iii) coordenar o departamento de relações com clientes.

Parágrafo 7º - Competirá a cada Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente e os demais diretores da Companhia, se eleito, na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que o Conselho de Administração consignar a cada Diretor Executivo.

Artigo 26 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

a) pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Financeiro, pelo Diretor Vice Presidente de Operações e pelo Diretor Vice Presidente Comercial, em conjunto de dois; ou

b) pelo (i) Diretor Presidente, pelo (ii) Diretor Financeiro, (iii) pelo Diretor Vice Presidente de Operações, ou (iv) pelo Diretor Vice Presidente Comercial, em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído nos termos do parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas necessariamente pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Financeiro, pelo Diretor Vice

Presidente de Operações e pelo Diretor Vice Presidente Comercial, em conjunto de dois, devendo em todos os casos conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 01 (um) ano, vedado o substabelecimento (exceto se autorizado expressamente em qualquer procuração outorgada), ressalvado, em qualquer caso, a outorga de procurações para fins judiciais.

Artigo 27 – É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social e da lei, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, quaisquer atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, salvo nas hipóteses de concessão de aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias da Companhia para as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia e vice-versa, hipóteses em que caberá à Diretoria ou ao Conselho de Administração, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração.

#### **CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 28 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e 08 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação, se necessária ou, ainda, no prazo determinado pela legislação aplicável.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará o secretário (que não precisará ser um Conselheiro), e, no caso de sua ausência ou impedimento, por qualquer membro do Conselho de Administração, ou na ausência destes, por qualquer pessoa presente escolhida pelos acionistas.

Parágrafo 3º - Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 29 - Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo 1º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto acima, o procurador que comparecer à Assembleia Geral munido do documento referido no *caput*, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-lo previamente.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos entre os presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º - As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir *quórum* mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 30 - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive do direito de voto, do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, por sua regulamentação ou por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer, além de outros aspectos, o alcance da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

Parágrafo 2º - A suspensão de direitos cessará logo que regularizada a obrigação que tenha dado causa à referida suspensão.

Artigo 31 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) reformar o Estatuto Social;
- e) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, exceto quando em conformidade com o disposto no artigo 6º deste Estatuto Social;
- f) suspender o exercício de direitos dos acionistas, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações;
- g) deliberar sobre a obtenção e o cancelamento de registro de companhia aberta na CVM;
- h) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- i) aprovar a realização de operações de fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

Artigo 32 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à assinatura de termo de posse no livro próprio, observado o disposto no Artigo 11 acima.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à Companhia a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia, suas controladoras ou controladas, nestes dois últimos casos, desde que se trate de companhias abertas, de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive Derivativos.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão seu Presidente na primeira reunião do Conselho Fiscal a ser realizada após a sua instalação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 33 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no livro próprio e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 34 - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, que não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

## **CAPÍTULO VI**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Artigo 35 - O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado, conforme exigido pela lei.

Parágrafo Único - A administração deverá elaborar, para apresentação com as demonstrações financeiras do exercício, proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância no disposto neste Estatuto Social.

Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante de reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

b) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º abaixo e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

d) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

e) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo 2º - A Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será constituída por até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções e destinações legais e estatutárias, especialmente, aquelas estabelecidas no parágrafo 1º acima, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme aplicável. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral

deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 3º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuídos ou acrescidos os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores, (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º - O valor do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 202, II da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º - O dividendo previsto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo 36 não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser o pagamento desse dividendo incompatível com a situação financeira da Companhia. Essa situação deverá ser comunicada à CVM, no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização da Assembleia Geral Ordinária, devidamente acompanhada da justificativa apresentada pelo Conselho de Administração e de parecer do Conselho Fiscal (se instalado) a respeito.

Artigo 37 - Por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar aos acionistas, juros sobre o capital próprio, a título de dividendo mínimo obrigatório, observado o disposto na legislação aplicável neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º- O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 38 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, a título de dividendo mínimo obrigatório, se houver;

b) a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos inferiores a 06 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, a título de dividendo mínimo obrigatório, se houver, desde que o total distribuído em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 39 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 40 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII**

### **ALIENAÇÃO DE CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO**

Artigo 41 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar uma Oferta Pública de Aquisição de Ações ("OPA"), tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista alienante.

Parágrafo 1º - Para os fins deste Artigo 41, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

Parágrafo 2º - Em caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Artigo 42 - Após uma operação de alienação de controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações referida no artigo 41 acima, o adquirente do controle, quando necessário, deverá tomar medidas cabíveis para recompor o

percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 18 (dezoito) meses subsequentes à aquisição do controle.

Artigo 43 - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 44 - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

Artigo 45 - O laudo de avaliação previsto nos artigos acima deste Estatuto Social deverá satisfazer os requisitos da Lei das Sociedades por Ações e das demais normas, regulamentos e leis aplicáveis.

Artigo 46 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela regulamentação aplicável.

Artigo 47 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que seja concluída, com observância das regras aplicáveis.

## **CAPÍTULO VIII**

### **PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA**

Artigo 48 - Caso qualquer acionista ou Grupo de Acionistas ("Acionista Adquirente") adquira ou se torne titular, por meio de uma única operação ou diversas operações: (a) de participação direta ou indireta igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante e total da Companhia; ou (b) de outros direitos de sócio, incluindo, sem limitação, usufruto, que lhe atribuam o direito de voto, sobre ações de emissão da Companhia que representem pelo menos (inclusive) 25% (vinte e cinco por cento) do seu capital social votante e total, o Acionista Adquirente deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resulte na titularidade de

ações de emissão da Companhia que representem 25% (vinte e cinco por cento) ou mais de seu capital social votante e total, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia pertencentes aos demais acionistas, observando-se o disposto na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação expedida pela CVM, pela B3, e as regras estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - O Acionista Adquirente deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM e da B3 dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 2º - A realização da oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia prevista no caput deste Artigo 48 poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim que representem a maioria absoluta do capital social votante e total da Companhia, sendo que não serão computadas as ações detidas pelo Acionista Adquirente para fins do quórum de deliberação.

Artigo 49 - O preço por ação de emissão da Companhia objeto da oferta pública de aquisição não poderá ser inferior ao maior valor entre ("Preço da Oferta"): (i) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias que antecederem o atingimento do percentual previsto no Artigo 48; (ii) 120% (cento e vinte por cento) do maior preço pago pelo Acionista Adquirente, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia; e (iii) o valor econômico apurado em laudo de avaliação nos termos do disposto no Artigo 50. Os valores indicados nos itens (i) e (ii) deste Artigo 49 deverão ser ajustados por eventos societários, tais como grupamentos, desdobramentos e/ou bonificações de ações.

Parágrafo 1º - A oferta pública deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no Artigo 4º da Instrução CVM nº 361/02, conforme alterada, ou norma que venha a substituí-la:

- (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (b) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- (c) ser lançadas pelo Preço da Oferta, conforme previsto no caput deste Artigo 49 e liquidada à vista, em moeda corrente nacional ou mediante permuta por valores mobiliários de emissão de companhia aberta;
- (d) ser instruída com o laudo de avaliação da Companhia de que trata o Artigo 50; e
- (e) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos

necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública.

Parágrafo 2º - A exigência de oferta pública obrigatória prevista no caput do Artigo 49 não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de a própria Companhia, formular outra oferta pública concorrente ou isolada, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 3º - As obrigações constantes do Art. 254-A da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 41 não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste Artigo.

Parágrafo 4º - A exigência da oferta pública prevista no Artigo 49 não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante e total da Companhia, em decorrência de:

(a) sucessão legal, sob a condição de que o Acionista Adquirente aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante;

(b) da subscrição de novas ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações da Companhia na forma estabelecida na legislação societária e na regulamentação da CVM; ou

(c) de oferta pública para a aquisição da totalidade das ações da Companhia.

Parágrafo 5º - Publicado qualquer edital de oferta pública para aquisição da totalidade das ações da Companhia, formulado nos termos deste Artigo 49, incluindo a determinação do Preço da Oferta, ou formulado nos termos da regulamentação vigente, com liquidação em moeda corrente ou mediante permuta por valores mobiliários de emissão de companhia aberta, o Conselho de Administração deverá reunir-se, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de apreciar os termos e condições da oferta formulada, obedecendo aos seguintes princípios:

(a) o Conselho de Administração poderá contratar assessoria externa especializada, com o objetivo de prestar assessoria na análise da conveniência e oportunidade da oferta, no interesse geral dos acionistas e do segmento econômico em que atua a Companhia e da liquidez dos valores mobiliários ofertados, se for o caso; e

(b) caberá ao Conselho de Administração manifestar-se a respeito da oferta, nos termos do Artigo 19, alínea "xviii", deste Estatuto Social.

Parágrafo 6º - Para fins do cálculo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante e total da Companhia descrito no caput do Artigo 48, não serão computados, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º, os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate ou reembolso de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Artigo 50 - O valor econômico será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição financeira com independência em relação ao Acionista Adquirente, listada entre as 10 (dez) primeiras instituições financeiras no último Ranking de Renda Variável – Sem Partes Relacionadas, baseado em número de operações, divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, sendo que o Acionista Adquirente (incluindo pessoas a ele vinculadas) não poderá votar sobre a aprovação de tal instituição, a qual será escolhida pelos acionistas em Assembleia Geral devidamente convocada para este fim, dentre uma lista tríplice indicada pelo Conselho de Administração. Caso o laudo de avaliação indique uma faixa de valores mínimo e máximo, o valor econômico corresponderá ao ponto médio da faixa, cujo intervalo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento), tendo como base o maior valor.

Parágrafo 1º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelo Acionista Adquirente.

Parágrafo 2º - A escolha da instituição financeira responsável pela determinação do valor econômico é de competência privativa da Assembleia Geral, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria por acionistas representando a maioria do capital social votante e total presente na referida Assembleia Geral, que se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social votante e total da Companhia, ou que em segunda convocação, poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

Artigo 51 - Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir as obrigações impostas por este Capítulo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão dos direitos de sócio do Acionista Adquirente, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 52 - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - O disposto no Artigo 48 deste Estatuto Social não se aplica aos acionistas ou Grupo de Acionistas da Companhia já existentes no dia útil anterior à conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento (processo de *bookbuilding*) relativo à primeira oferta pública de ações de emissão da Companhia como titulares de quantidade igual ou superior a 26,5% (vinte e seis virgula cinco por cento) do capital social votante e total da Companhia, bem como a (i) seus sucessores legais, descendentes ou cônjuges que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão; ou (ii) *trusts*, entidades fiduciárias similares ou fundos de investimento existentes ou que venham a ser constituídos, tendo por beneficiário o próprio acionista, seus sucessores legais, descendentes ou cônjuges, aplicando-se, portanto, exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia a partir da referida data.

Artigo 53 - Para os fins deste Estatuto Social, os termos abaixo com terão os seguintes significados:

(a) "Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa (incluindo, exemplificativamente, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), Grupo de Acionistas ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se, dentre os exemplos de uma pessoa que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa: (i) que seja controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente; (ii) que controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente; (iii) que seja controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, tal Acionista Adquirente; (iv) na qual o controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante; (v) na qual tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante; ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante do Acionista Adquirente;

(b) "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de

pessoas representando um interesse comum: (v) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante da outra pessoa; e (vi) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (vii) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (viii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

## **CAPÍTULO IX JUÍZO ARBITRAL**

Artigo 54 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (se instalado), efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado ("Câmara"), na forma de seu regulamento toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de setembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento da CAM"), dos regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

## **CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO**

Artigo 55 - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade.

## **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 56 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único - A Companhia deverá providenciar e completar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do pedido feito pelo acionista, o arquivamento de acordos de acionistas na sede da Companhia, bem como a averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros da Companhia.

Artigo 57 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, observado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 58 - Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

\*\_\*\_\*